



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
04 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N° 9.167

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	56
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	59
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	59
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	59
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	59
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	60
LICITAÇÕES	60
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	60
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	60
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	60
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	60
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	61
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	61
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	61
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	61
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	62
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	62
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	62
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	62
CONTRATOS	62
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	62
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	63
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	63
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	64
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	64
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	64
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	65
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	65
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	65
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	66
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	66
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	67
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	67
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	67
CONVÊNIOS	68
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	68
EDITAIS	68
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	68
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	69
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	69
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	70
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	70

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.132 de 04 de dezembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.132/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.33	1.500.1	53.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1		53.000,00
	SUB-TOTAL			53.000,00	53.000,00
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.14	1.500.1	20.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.33	1.500.1	25.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.37	1.500.1		20.000,00
	04.122.0014.250129	3.3.90.39	1.500.1		25.000,00
	SUB-TOTAL			45.000,00	45.000,00
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.36	1.500.1	2.000,00	
	02.122.0014.250114	3.3.90.30	1.500.1		2.000,00
	SUB-TOTAL			2.000,00	2.000,00
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.93	1.501.1	270.000,00	
	04.122.0014.250108	3.3.90.37	1.501.1		270.000,00
	SUB-TOTAL			270.000,00	270.000,00
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.93	1.500.1	273.943,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.93	1.501.1	160.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.500.1		273.943,00
	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.501.1		160.000,00
	SUB-TOTAL			433.943,00	433.943,00
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.1.90.13	1.500.1	150.000,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.04	1.500.1		150.000,00
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL				953.943,00	953.943,00

DECRETO Nº 41.133 de 04 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "A"

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.133/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMG	04.122.0014.250008	3.1.90.11	1.500.1	150.000,00		
	04.122.0014.250008	3.3.90.36	1.500.1		60.000,00	
	04.122.0014.250008	3.3.90.95	1.500.1		90.000,00	
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00	
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00	

DECRETO Nº 41.134 de 04 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.134/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0003.119400	4.4.90.51	1.500.1	750.000,00		
	08.244.0003.119500	3.3.90.39	1.500.1		750.000,00	
SUB-TOTAL				750.000,00	750.000,00	
TOTAL GERAL				750.000,00	750.000,00	

DECRETO Nº 41.135 de 04 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXOAO DECRETO Nº 41.135/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMG	04.122.0014.250136	3.3.90.30	1.500.1	6.000,00	
	SUB-TOTAL			6.000,00	
637002-COGEL	19.126.0010.100100	3.3.90.40	1.500.1		6.000,00
	SUB-TOTAL				6.000,00
TOTAL GERAL				6.000,00	6.000,00

DECRETO Nº 41.136 de 04 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 545.600,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXOAO DECRETO Nº 41.136/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMG	04.122.0014.250136	3.3.90.39	1.500.1	480.000,00	
	04.126.0014.250225	3.3.90.30	1.500.1		85.000,00
	04.126.0014.250225	4.4.90.52	1.500.1		395.000,00
	SUB-TOTAL			480.000,00	480.000,00
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.37	1.500.1	12.000,00	
	26.122.0014.250122	3.3.90.93	1.500.1	40.000,00	
	26.126.0014.250211	3.3.90.40	1.500.1		52.000,00
	SUB-TOTAL			52.000,00	52.000,00
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.47	1.501.1	5.600,00	
	13.126.0014.250223	3.3.90.40	1.501.1		5.600,00
	SUB-TOTAL			5.600,00	5.600,00
600002-SEDUR	15.126.0014.250222	3.3.90.40	1.500.1	8.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.30	1.500.1		8.000,00
SUB-TOTAL				8.000,00	8.000,00
TOTAL GERAL				545.600,00	545.600,00

DECRETO Nº 41.137 de 04 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº239239/2025 - CASA CIVIL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXOAO DECRETO Nº 41.137/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.500.1	2.300.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	5.050.000,00	
	10.301.0002.236400	3.3.50.85	1.500.1	1.200.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1	3.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1	8.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	13.700.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.500.1	1.750.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.500.1	5.000.000,00	
	SUB-TOTAL				
TOTAL GERAL				40.000.000,00	

DECRETO Nº 41.138 de 04 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de

junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.386.172,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 238.785/2025- SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

-ANEXO AO DECRETO Nº 41.138/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.541.3	13.430.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.91.13	1.541.3	1.970.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.91.13	1.541.3	986.172,00	
SUB-TOTAL				16.386.172,00	
TOTAL GERAL				16.386.172,00	

DECRETO Nº 41.139 de 04 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.233.951,00 (Dezenove milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº239239 /2025 - CASA CIVIL

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXOAO DECRETO Nº 41.139/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1	19.233.951,00	
SUB-TOTAL				19.233.951,00	
TOTAL GERAL				19.233.951,00	

DECRETO Nº 41.140 de 04 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$846.810,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXOAO DECRETO Nº 41.140/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1	248.440,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.501.1	141.470,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.500.1	456.900,00	
	08.241.0003.220000	4.4.50.42	1.500.1		4.000,00
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	1.501.1		53.470,00
	08.242.0003.120200	4.4.50.42	1.500.1		10.000,00
	08.243.0003.220100	4.4.50.42	1.500.1		4.000,00
	08.243.0003.234500	4.4.50.42	1.500.1		10.000,00
	08.244.0003.119500	3.3.90.39	1.500.1		140.000,00
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.501.1		17.000,00
	08.244.0003.220800	3.3.90.37	1.500.1		490.230,00
	08.244.0003.220800	3.3.90.39	1.500.1		35.580,00
	08.244.0003.220900	3.3.90.39	1.501.1		71.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.14	1.500.1		3.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.40	1.500.1		8.530,00
SUB-TOTAL				846.810,00	846.810,00
TOTAL GERAL				846.810,00	846.810,00

DECRETO Nº 41.141 de 04 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$20.530,00 (Vinte mil, quinhentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.141/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231100	4.4.90.91	1.500.1	20.530,00	
	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1		1.000,00
	08.244.0003.119500	4.4.90.91	1.500.1		1.700,00
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1		3.790,00
	08.244.0003.220500	4.4.50.42	1.500.1		1.800,00
	08.244.0003.220800	3.3.90.92	1.500.1		1.540,00
	08.244.0003.220800	4.4.90.52	1.500.1		1.800,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.14	1.500.1		1.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.40	1.500.1		1.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.33	1.500.1		1.900,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.36	1.500.1		3.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.33	1.500.1		2.000,00
SUB-TOTAL				20.530,00	20.530,00
TOTAL GERAL				20.530,00	20.530,00

DECRETO Nº 41.142 de 04 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso III da LeiOrçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 162,de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo do dia 09, republicado em 10 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.142/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.30	1.500.1	300.000,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1	800.000,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.93	1.500.1	900.000,00	
	01.031.0016.250300	3.3.90.40	1.500.1	1.000.000,00	
	01.031.0016.250026	3.1.90.11	1.500.1		3.000.000,00
SUB-TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL GERAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO Nº 41.143 de 04 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.143/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.40	1.500.1	450.000,00	
	SUB-TOTAL			450.000,00	
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.34	1.500.1		10.000,00
	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	04.122.0014.250100	4.4.90.52	1.500.1		140.000,00
	04.126.0014.250207	3.3.90.40	1.500.1		60.000,00
	04.126.0014.250207	3.3.90.92	1.500.1		40.000,00
	SUB-TOTAL				450.000,00
TOTAL GERAL				450.000,00	450.000,00

DECRETO Nº 41.144 de 04 de dezembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades

orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.144/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.93	1.500.1	20.000,00	
	15.122.0014.250134	3.3.90.92	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1	114.190,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.500.1		60.700,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.40	1.500.1		53.490,00
	SUB-TOTAL			114.190,00	114.190,00
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.39	1.500.1	20.000,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				154.190,00	154.190,00

DECRETO Nº 41.145 de 04 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.460,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.145/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.93	1.500.1	14.000,00	
	15.122.0014.250134	4.4.90.52	1.500.1		14.000,00
	SUB-TOTAL			14.000,00	14.000,00
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	28.460,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.30	1.500.1		28.460,00
SUB-TOTAL				28.460,00	28.460,00
TOTAL GERAL				42.460,00	42.460,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 03 de dezembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO SANTOS XAVIER**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Ceasa I e II – Tipo A3 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RENATA CORREIA CARDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Política Ambiental (Lei 8.915/2015), Grau 57, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ARACY MEDEIROS RABELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EMERSON RICARDO DE BRITO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CELESTE BERTO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FABIO CESAR SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LIANA DOS SANTOS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Lagoa da Paixão – Tipo A2 – Distrito Sanitário São Caetano/Valeria, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CRISTIANE ROCHA DOS PRAZERES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VERA LUCIA PINTO SANTANA PELTIER FREIRE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 03/12/2025, **FRANCISCO COSTA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Ações de Contingência – Defesa Civil de Salvador, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LIANA DOS SANTOS PEREIRA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Alto de Coutos II – Tipo A2 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 132188/2025 – SEMGE/SECEP,

RESOLVE:

Manter cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até 31/12/2026, a servidora **ANDREA BESSONOWA ROSA MARTINS MOREIRA**, matrícula 3126630, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente Adjunto II, código FC-02, na sede da Subseção Judiciária de Juazeiro, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo 191444/2025 – SEGOV/SUB,

RESOLVE:

Manter cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até 31/12/2026, o servidor **ELSON BAHIA RODRIGUES**, matrícula 3025384, lotado na Superintendência de Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente Adjunto II, código FC-02, na sede da Presidência, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo 206581/2025 – SEGOV/SEATE,

RESOLVE:

Manter cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até 31/12/2026, o servidor **GUTEMBERG SOUSA DE JESUS**, matrícula 3016714, lotado na Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente Adjunto II, código FC-02, na sede da Presidência, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 070/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar, no período de 09.12.2025 à 18.12.2025, a Procuradora do Município KARLA LETICIA PASSOS LIMA, matrícula 3100518, para substituir a Procuradora do Município SILVIA CECILIA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 3062981, no cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada, grau 54, da Especializada Administrativa do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 93/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Arts.1 e 64 do Decreto nº 41.083/2025; e,

Considerando as normas de direito financeiro exaradas pela Lei nº 4.320/64;

Considerando o Decreto nº 41.083/2025, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025; e,

Considerando a necessidade de detalhamento operacional das atividades e ações necessárias para consolidação das contas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Encerramento do Exercício Financeiro de 2025 Partes I e II e seus anexos.

Parágrafo Único. As Secretarias, Empresas Públicas, Fundos, Autarquias e Fundações do Município deverão adotar os procedimentos estabelecidos neste manual para encerramento do exercício financeiro e levantamento dos Balanços de competência 2025.

Art.2º Estabelecer a forma de trâmite e o padrão dos documentos necessários ao encerramento das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2025.

§ 1º Os documentos e informações estabelecidos pelo Decreto nº 41.083/2025 devem ser remetidos para a Contadoria Geral do Município - CTM exclusivamente por meio eletrônico, admitindo os seguintes critérios:

I - Os documentos autuados pelo e-Salvador deverão ser tramitados para a Contadoria Geral do Município - CTM, com despacho que indique a solicitação de juntada à documentação de suporte aos registros contidos no Balanço Consolidado do Exercício de 2025.

II - Os documentos tramitados para a Contadoria Geral do Município - CTM pelo e-Salvador serão devolvidos para as unidades de origem para arquivo, depois de encerrado o Balanço Consolidado de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de dezembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
PROCESSOS Nº	12.629/2016, 8.004/2017 E 5622/2018
INSCRIÇÃO Nº	416.468-7
TRIBUTO	IPITU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO INFORMADO PELA SEMAP/CCI, APÓS DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919688/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO nº 440.2024
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS. LEGALIDADE DO LANÇAMENTO E VALIDADE DA DECISÃO MONOCRÁTICA. ENQUADRAMENTO NOS SUBITENS 15.02, 15.08 E 15.15 DA LEI 7.186/2006.I NCIDÊNCIA DO ISS. 1. A NFL preenche os requisitos formais exigidos pelo art. 294-A do CTRMS, não havendo nulidade a ser reconhecida. 2. A decisão monocrática enfrentou todos os tópicos suscitados, sendo incabível a nulidade suscitada. 3. As receitas decorrentes da prestação de serviços de gerenciamento de depósitos judiciais corporativos, com fornecimento de informações estruturadas a empresas conveniadas, caracterizam fato gerador do ISS, nos termos dos subitens 15.02, 15.08 e 15.15 da Lista de Serviços da Lei nº 7.186/2006. 4. A natureza jurídica do serviço não se altera pela forma de contabilização adotada pelo contribuinte. 5. O enquadramento como "outras receitas operacionais" não afasta a incidência do ISS quando verificada a prestação de serviço onerosa e habitual. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919685/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO nº 442.2024
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS. PRELIMINARES DE NULIDADE AFASTADAS. LEGALIDADE DO LANÇAMENTO E VALIDADE DA DECISÃO MONOCRÁTICA. ENQUADRAMENTO NOS SUBITENS 15.02, 15.08 E 15.15 DA LEI 7.186/2006. INCIDÊNCIA DO ISS. 1. A NFL preenche os requisitos formais exigidos pelo art. 294-A do CTRMS, não havendo nulidade a ser reconhecida. 2. A decisão monocrática enfrentou todos os tópicos suscitados, sendo incabível a nulidade suscitada. 3. As receitas decorrentes da prestação de serviços de gerenciamento de depósitos judiciais corporativos, com fornecimento de informações estruturadas a empresas conveniadas, caracterizam fato gerador do ISS, nos termos dos subitens 15.02, 15.08 e 15.15 da Lista de Serviços da Lei nº 7.186/2006. 4. A natureza jurídica do serviço não se altera pela forma de contabilização adotada pelo contribuinte. 5. O enquadramento como "outras receitas operacionais" não afasta a incidência do ISS quando verificada a prestação de serviço onerosa e habitual. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919770/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO nº 464.2024
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS. PRELIMINARES DE NULIDADE AFASTADAS. LEGALIDADE DO LANÇAMENTO E VALIDADE DA DECISÃO MONOCRÁTICA. ENQUADRAMENTO NOS SUBITENS 15.02, 15.08 E 15.15 DA LEI 7.186/2006. INCIDÊNCIA DO ISS. 1. A NFL preenche os requisitos formais exigidos pelo art. 294-A do CTRMS, não havendo nulidade a ser reconhecida. 2. A decisão monocrática enfrentou todos os tópicos suscitados, sendo incabível a nulidade suscitada. 3. As receitas decorrentes da prestação de serviços de gerenciamento de depósitos judiciais corporativos, com fornecimento de informações estruturadas a empresas conveniadas, caracterizam fato gerador do ISS, nos termos dos subitens 15.02, 15.08 e 15.15 da Lista de Serviços da Lei nº 7.186/2006. 4. A natureza jurídica do serviço não se altera pela forma de contabilização adotada pelo contribuinte. 5. O enquadramento como "outras receitas operacionais" não afasta a incidência do ISS quando verificada a prestação de serviço onerosa e habitual. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1417/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital SMED nº 218737/2025

RESOLVE:

Autorizar o Servidor JOSÉ EUSTÁQUIO GUIMARÃES DE QUEIROZ, matrícula 3085210, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 11/03/2024, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1418/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS 119036/2025,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora LURIA DE SOUZA ANDRADE, matrícula 3122882, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 1334/2025, publicada no D.O.M - 9.165, de 02 de dezembro de 2025, referente à substituição de Férias da servidora LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 3092319;

Onde se lê: "... Designar a servidora VALQUIRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS, matrícula 3168322, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, grau 55..."

Leia-se: "... Designar a servidora VALQUIRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS, matrícula 3091753, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, grau 55..."

Salvador, 02 de dezembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
180514/2024	SMED	DORA LUCIA BRANDÃO SANTOS
247527/2024	SMED	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO REIS
130073/2024	SMS	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
158333/2025	SMS	KATIA BARBOSA FIGUEIREDO
174802/2024	SMED	ROSELI MARIA DA CONCEIÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
222720/2025	SMED	JOSEMEIRE SOUZA CARDOSO
2489/2025	SMS	MARCIA FELIX SANTOS
153369/2025	SMS	CRIS DE ASSIS SOUZA AMORIM
170457/2025	SMS	FLAVIA SANTOS RAMOS
173324/2025	SMS	DANILO FRANCO MARINHO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE TINTA ESMALTE - 27/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para tinta esmalte, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1yrcP5QAZqFYIH1eRI97RZRhfZCRsaeFR/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00182/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO PARA MATERIAL DE ESPORTE
28/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para material de esporte - (protetor, luva e raquete), para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1YCnR1Y8GSIKxZ9wQirnnA4AZHOYNet7/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00189/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO PARA FILTRO E ELEMENTO FILTRANTE
- 29/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para filtro e elemento filtrante, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.



O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/148ao25t3qkdosp1GCWoTXyifNlnGtXIJ/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00187/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO PARA EPI - 30/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para equipamento de proteção individual - EPI, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1aAM2596PzEnIAQ9MDI8PtEWzPljPX-m/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00188/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 31/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para gêneros alimentícios - (camarão, frango, salsicha e peixe), para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1vVWwTddMZJr8zn-u6y5KhvjTEDRbYAL/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00186/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2025.

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 32/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para gêneros alimentícios - (arroz, feijão, massas e outros itens), para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação

de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1h6lg4gMjTrAi6w5GZDTaSWzbjba1T5AU/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00185/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO PARA CADEADO 33/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para material de cadeado e porta cadeado, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1wF7bVbXiU2Pc5cXWpuz3e-6jq5DzfZwi/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00184/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2025.

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO BISCOITO E BARRA DE CEREAL- 34/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para biscoito e barra de cereal, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1ArdN1NUI4qQ6Xs3aW4kYcPHYAbK1HnK4/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00183/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2025.

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE AÇÚCAR - 35/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para açúcar, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1tG_N66qx036fFXKwMfSfkjFwHZ4f512J/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00181/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE MATERIAL DE PINTURA - 36/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para mobiliário para escritório, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/12oGijlh6lvB9cx8dNj54o9ZYHlfJWpU/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00192/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE CAIXA ARQUIVO - 37/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para caixa arquivo, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1naEiaDfaw35i0gg5u2vf6m8DEdfAvRzp/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00191/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 983/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, cria a Comissão para Contagem das Disponibilidades Financeiras em Caixa e Bancos com a posição de 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para contagem das disponibilidades financeiras em caixa e bancos, no âmbito do Fundo Municipal de Educação (FME) vinculado à Secretaria Municipal da Educação (SMED), instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de caixa e bancos, referente ao último dia útil do Exercício Financeiro de 2025, visando atender ao art. 21 do Decreto Nº 41.083 de 28 de novembro de 2025.

§ 1º Dos valores apurados segundo o caput deste artigo, devem ser discriminados os valores pertencentes a terceiros, como, por exemplo, cauções, cautelas e outros.

§ 2º Os procedimentos de conciliação bancária e os registros para resolução de eventuais pendências devem ser finalizados em 07 de janeiro de 2026.

§ 3º As entidades, referidas no caput deste artigo, deverão encaminhar à CTM, por meio eletrônico, até 07 de janeiro de 2026, termo de contagem das disponibilidades financeiras em caixa e bancos, registro da conciliação bancária e, em caso de divergência entre o saldo bancário e contábil, deverá ser apresentado o relatório de análise da conciliação das contas, que será divulgado em portaria a ser publicada pela SEFAZ.

§ 4º O Contador do Fundo Municipal de Educação deverá assinar os extratos e a conciliação bancária das contas no e-TCM da unidade 334 do SIGA/TCM.

§ 5º Quando verificadas divergências entre o saldo bancário e contábil, sem que seja apresentada justificativa técnica para o fato, a Comissão deve proceder à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Antônio Carlos Santana Filho - matrícula nº 3158393, que a presidirá;
- II - Paulo Freire Alves - matrícula nº. 3162247;
- III - Luís Alberto da Silva Santos - matrícula nº. 3166151;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação:

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de dezembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 021/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.820/2024, de 27/06/2024, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 29/01/2025, publicado no DOM nº. 8.965.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP em, 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 021/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

520002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27 812 0007 106800	44.90.51	1.754.1	R\$ 152.000,00
TOTAL			R\$ 152.000,00

PORTARIA Nº 278/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO DE COOPERAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
INSTITUTO GUANABARA	154/2024	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA - MAT.: 3164514	CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS - MAT.: 3173820

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

PORTARIA Nº 282/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 01/12/2025 a 15/12/2025, a servidora Gabriella Almeida Valois Rios, matrícula 3166802, Cargo em Comissão de Coordenador III, grau 57, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral da Diretoria de Políticas sobre Drogas, grau 58, em substituição por motivo de férias do titular, Euvaldo Jorge Miranda de Oliveira Junior, matrícula 3171901.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 03 de dezembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

PORTARIA Nº 283/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 16/12/2025 a 30/12/2025, o servidor Tércio Almir Brandão Santana, matrícula 3167584, Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Estratégicos II, grau 57, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral da Diretoria de Políticas sobre Drogas, grau 58, em substituição por motivo de férias do titular, Euvaldo Jorge Miranda de Oliveira Junior, matrícula 3171901.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 03 de dezembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203741	14676/25	ANDERSON MARCOS DOS SANTOS SILVA 070.118.374-85	R\$1.408,69	LUCIANA OLIVEIRA	26/11/2025

Salvador, 03 de Dezembro de 2025.

ELOÁ MOTA

Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203735	12782/25	WILLIAN AILTON SILVA SOUZA 859.822.765-02	R\$1.408,69	VIVIANE MIRANDA	13/11/2025

Salvador, 03 de Dezembro de 2025.

ELOÁ MOTA

Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
903576	4345/25	JOSE LUIZ DE QUEIROZ 000.670.835-87	R\$2.472,34	11/11/2025

Salvador, 03 de Dezembro de 2025.

ELOÁ MOTA

Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001393	13105/25	MARCOS HENRIQUE CUNHA DE JESUS 039.872.175-02	R\$1.689,04	VIVIANE MIRANDA	14/11/2025

Salvador, 03 de Dezembro de 2025.

ELOÁ MOTA

Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203882	13727/25	ROGERIO SOUZA SILVA 008.700.585-92	R\$2.205,72	VIVIANE MIRANDA	19/11/2025

Salvador, 03 de Dezembro de 2025.

ELOÁ MOTA

Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203454	13972/25	SILVIO PEREIRA DOS SANTOS 065.000.605-47	R\$1.408,69	VIVIANE MIRANDA	19/11/2025
1203594	9326/25	MURILO ALMEIDA DE OLIVEIRA 850.932.205-82	R\$1.408,69	VIVIANE MIRANDA	18/11/2025
1203098	13099/25	JEAN SANTOS BARBOSA 864.443.495-08	R\$1.408,69	VIVIANE MIRANDA	18/11/2025
1203452	13969/25	CLELIA ANDRADE DE OLIVEIRA 930.426.805-25	R\$1.408,69	VIVIANE MIRANDA	19/11/2025
1203723	12077/25	ROBSON BISPO DE SOUZA 862.672.385-71	R\$1.408,69	VIVIANE MIRANDA	18/11/2025

Salvador, 03 de Dezembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
903576	4345/25	JOSE LUIZ DE QUEIROZ 000.670.835-87	R\$2.472,34	11/11/2025

Salvador, 26 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
1001067	5493/25	MARCIO VINICIUS WEYLL ESTRELLADO JUNIOR 858.659.445-84	R\$4.645,44	05/08/2025

Salvador, 02 de Dezembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203886	13721/25	EMERSON SANTOS DA SILVA 860.788.385-20	R\$1.408,69	LUCIANA OLIVEIRA	03/12/2025
1203744	14691/25	MATHEUS SOUZA SIMAS 861.971.195-44	R\$1.408,69	LUCIANA OLIVEIRA	03/12/2025
1203745	14688/25	RAMON OLIVEIRA SENA 065.311.095-21	R\$1.408,69	LUCIANA OLIVEIRA	03/12/2025
1203743	14689/25	ALVARO CAIO PACIENCIA RIBEIRO 850.941.455-68	R\$1.408,69	LUCIANA OLIVEIRA	03/12/2025

Salvador, 03 de Dezembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

PORTARIA Nº. 52/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores JESSICA PASSOS DE ANDRADE, matrícula 3158754, MARIA DO ROSÁRIO SILVA FERREIRA, matrícula 3011049 e DOMINGOS CONCEIÇÃO ALMEIDA, matrícula 3007522, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de elaboração do TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03 de dezembro de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 53/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores DIANA GRAÇAS DOS SANTOS COSTA, matrícula 3170800, CARLOS JOSÉ BORGES DE SANTANA, matrícula 3163794, DENISE PINHEIRO CAVALCANTE, matrícula 3026301, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de elaboração do INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03 de dezembro de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 54/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores, ANTÔNIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, matrícula 3029913, HÉLIO BOTELHO PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 3090296 e LÍDIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 3023335, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de elaboração do INVENTÁRIO DE ATIVO PERMANENTE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03 de dezembro de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 23/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 9º, inciso XI do regimento interno aprovado pelo Decreto nº 25.861/15 publicado no dia 10/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Allana Patrícia de Souza Fernandes mat. 3173296 , Carlos Henrique Cruz Santos mat. 3127455 e Florivaldo Teodoro Silva mat. 3165139, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Inventário de Consumo, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º - A Comissão, deverá promover o levantamento de dos materiais estocados no setor de material de Cultura e Turismo - SECULT, bem como, no centro de Logística Municipal - CLM, devendo apresentar relatório até o dia 31 de dezembro 2025, observados os prazos fixados pela CCL-SEMGE.

Art. 3º Durante o período para realização do inventario, não serão fornecidos materiais para os diversos setores da SECULT.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 03 de dezembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, no Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020 e Decreto nº 36.549, de 17/01/2023 assim como



o Termo de Compromisso nº 001/2025, de 03/02/2025, publicado no DOM nº 8997, de 25/03/2025.
RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.392.0014.229000 - Manutenção dos Espaços Culturais, Para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante o exercício da Lei Orçamentária (2025).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 03 de dezembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

ANEXO PORTARIA Nº 02/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG 1
-----------------------------	-----------------------------	-------

Unidade Origem:

54300- Fundação Gregório de Mattos

543002-UG FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

54302 - Fundação Gregório de Mattos

Unidade Destino:

56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

560002-UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

56002- SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN
Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FORTE	VALOR
13.392.0014.229000	33.90.39	1.500.1	85.800,00
13.392.0014.229000	44.90.39	1.501.1	57.200,00
TOTAL			143.000,00

PORTARIA Nº 53 /2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Horácio de Oliveira Neto matrícula 3092886, Andrey Roberto Conceição Santos matrícula 3173925 e Lincoln Mateus Genonadio de Oliveira matrícula 3174307, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário Anual dos Materiais de Consumo existentes no estoque do Almoxarifado da Fundação Gregório de Mattos e armazenados no Centro de Logística Municipal - CLM, devendo apresentar relatório até o dia 31 de dezembro de 2025, observados os prazos fixados pela CCL-SEMGE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 28 de novembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 54 /2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Vera Lucia Ribeiro de Sousa Santos matrícula 3023243, Daniela Passos Borges matrícula 3098654 e Adjiane Pereira Ribeiro Matrícula 3092321 para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis da Fundação Gregório de Mattos, devendo apresentar relatório até o dia 31 de dezembro de 2025, observados os prazos fixados pela CCL-SEMGE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 28 de novembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESOLUÇÃO CAPC Nº 66 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do

Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto aprovado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
20678	LASQUINE PRODUÇOES MARKETING E EVENTOS	FESTIVAL BOA PRAÇA	O BOA PRAÇA É UM FESTIVAL MULTICULTURAL DE SALVADOR, COM MAIS DE 10 ANOS, QUE PROMOVE CULTURA E LAZER EM ESPAÇOS PÚBLICOS. A PROGRAMAÇÃO INCLUI SHOWS, TEATRO E ATIVIDADES INFANTIS, ALÉM DE FOMENTAR A ECONOMIA CRIATIVA ATRAVÉS DE FEIRAS DE ARTESANATO, MODA E GASTRONOMIA.

2. Projeto desclassificado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
18158	CANDIDA LUZ DE SOUZA LIBERATO	SETE E MEIO	EXPIROU O PRAZO PARA ENTREGA DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR

3. Projetos inabilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
19575	UP CONTEUDO LTDA	EXISTE AMOR VERDADEIRO NO CARNAVAL!	EXPIROU O PRAZO PARA RESPOSTA ÀS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA
20944	DIONILSON XAVIER DOS SANTOS	MURAIIS QUE RETRATAM A VIDA	EXPIROU O PRAZO PARA RESPOSTA ÀS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA
21049	THAINE DOS SANTOS MACHADO	O QUE PENSAM SOBRE	EXPIROU O PRAZO PARA RESPOSTA ÀS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA
21236	FRANCIANO DOS SANTOS GOMES	SEXTA FORROZEIRA	EXPIROU O PRAZO PARA RESPOSTA ÀS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA
21252	TAILANE SOARES LEFUNDES	TRANÇAS & DANÇA NA ORÍ - AQUALTUNE DE CAJAZEIRAS	EXPIROU O PRAZO PARA RESPOSTA ÀS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA
20952	GIOVANNA PAGLIA DE PAULA	AGBELAS - CORTEJOS AFRO-BRASILEIROS EM CELEBRAÇÃO A YEMOJÁ E À INDEPENDÊNCIA DA BAHIA	EXPIROU O PRAZO PARA RESPOSTA ÀS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA
21025	ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA	RAIZ E FLOW	EXPIROU O PRAZO PARA RESPOSTA ÀS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA
21214	RAIMUNDO JOSE GRAMACHO DOS SANTOS	PILILIM,UMA MINHOCA AUTISTA	EXPIROU O PRAZO PARA RESPOSTA ÀS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA
21257	INSTITUTO EDUCARE	CANTOS DE LEITURA - SALVADOR	EXPIROU O PRAZO PARA RESPOSTA ÀS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA

Salvador, 03 de dezembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº351/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 03 de dezembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 351/2025

LOTES: 47, 48 e 49/2025

Defesa **REJEITADA**, mantendo a penalidade imposta

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000024139	D-04	OTIMA
A000031793	D-02	OTIMA
A000031794	D-02	OTIMA
A000031796	D-02	OTIMA
B112800104	D-04	OTIMA
B113900261	C-13	OTIMA
B114000328	D-04	OTIMA
B114000329	B-02	OTIMA
B114000330	D-04	OTIMA
B114000331	D-04	OTIMA
B114000332	D-04	OTIMA
B114000333	B-04	OTIMA
B114000336	D-04	OTIMA
B114000337	D-04	OTIMA
B114000338	D-04	OTIMA
B114000339	D-04	OTIMA
B114400188	D-04	OTIMA
B114400189	D-04	OTIMA
B114400190	D-04	OTIMA
B114600152	C-06	OTIMA
B138202441	C-06	OTIMA
B138202442	C-06	OTIMA
B138202445	A-10	OTIMA
B138202448	C-06	OTIMA
B138202451	A-11	OTIMA
B138202452	C-06	OTIMA
B138202453	C-06	OTIMA
B138202454	C-06	OTIMA
B138202455	A-10	OTIMA
B138202456	A-11	OTIMA
B138202457	C-06	OTIMA
B138202458	C-06	OTIMA
B138202460	C-06	OTIMA
B138202461	C-06	OTIMA
B138202463	C-06	OTIMA

B138202464	C-06	OTIMA
B138202465	C-06	OTIMA
B138202466	C-06	OTIMA
B138202467	C-06	OTIMA
B138202468	C-06	OTIMA
B138202471	C-06	OTIMA
B138202472	C-06	OTIMA
B138202474	A-10	OTIMA
B138202475	C-06	OTIMA
B138202476	C-06	OTIMA
B138202479	C-06	OTIMA
B138202480	C-06	OTIMA
B138202481	A-10	OTIMA
B138202482	B-04	OTIMA
B138202483	C-06	OTIMA
B138202484	C-06	OTIMA
B138202486	A-08	OTIMA
B138202494	C-06	OTIMA
B138202499	A-10	OTIMA
B138202501	C-06	OTIMA
B138202502	C-06	OTIMA
B138202503	A-10	OTIMA
B138202504	C-06	OTIMA
B138202506	C-06	OTIMA
B138202507	C-06	OTIMA
B138202508	C-06	OTIMA
B138202510	C-06	OTIMA
B138202511	C-06	OTIMA
B138202512	C-06	OTIMA
B138202514	C-26	OTIMA
B138202516	A-10	OTIMA
B138202519	C-06	OTIMA
B138202522	B-04	OTIMA
B138202524	C-06	OTIMA
B138202525	C-06	OTIMA
B138202527	C-06	OTIMA
B138202529	B-21	OTIMA
B138202530	B-21	OTIMA



B138202532	A-10	OTIMA
B138202533	C-06	OTIMA
B138202535	C-06	OTIMA
B138202536	A-10	OTIMA
B138202537	C-06	OTIMA
B138202538	A-10	OTIMA
B138202539	C-06	OTIMA
B138202541	A-11	OTIMA
B138202543	C-06	OTIMA
B138202548	C-06	OTIMA
B138202551	C-06	OTIMA
B138202552	B-04	OTIMA
B138202565	C-06	OTIMA
B138202569	A-10	OTIMA
B138202570	C-06	OTIMA
B138202572	A-10	OTIMA
B138202574	C-06	OTIMA
B138202576	C-06	OTIMA
B138202577	C-06	OTIMA
B138202579	B-04	OTIMA
B138202580	C-06	OTIMA
B138202583	C-06	OTIMA
B138202584	B-04	OTIMA
B138202585	C-06	OTIMA
B138202587	B-21	OTIMA
B138202588	B-21	OTIMA
B138202590	C-06	OTIMA
B138202591	A-10	OTIMA
B138202593	C-06	OTIMA
B138202594	A-10	OTIMA
B138202595	C-06	OTIMA
B138202597	C-06	OTIMA
B138202598	B-04	OTIMA
B138202601	C-06	OTIMA
B138202602	B-04	OTIMA
B138202604	A-11	OTIMA
B138202605	C-06	OTIMA
B138202606	C-06	OTIMA

B138202608	C-06	OTIMA
B138202609	A-10	OTIMA
B138202610	B-23	OTIMA
B138202611	C-06	OTIMA
B138202612	B-21	OTIMA
B138202613	A-10	OTIMA
B138202614	B-04	OTIMA
B138202615	C-06	OTIMA
B138202616	C-06	OTIMA
B138202617	B-04	OTIMA
B138202618	C-06	OTIMA
B138202619	C-06	OTIMA
B138202620	C-06	OTIMA
B138202622	C-06	OTIMA
B138202624	C-09	OTIMA
B138202625	C-06	OTIMA
B138202628	B-23	OTIMA
B138202629	C-06	OTIMA
B138202630	C-06	OTIMA
B138202632	A-10	OTIMA
B138202634	C-26	OTIMA
B138202635	B-04	OTIMA
B138202637	C-09	OTIMA
B138202638	C-06	OTIMA
B138202641	C-06	OTIMA
B138202642	C-06	OTIMA
B138202644	A-11	OTIMA
B138202647	B-04	OTIMA
B138202648	C-06	OTIMA
B138202649	B-04	OTIMA
B138202650	C-06	OTIMA
B138202651	C-06	OTIMA
B138202652	A-11	OTIMA
B142802603	D-04	OTIMA
B142802604	D-04	OTIMA
B142802605	D-04	OTIMA
B142802606	B-04	OTIMA
B142802607	D-04	OTIMA



B385800160	C-06	OTIMA
B385800163	C-06	OTIMA
B385800165	B-04	OTIMA
B385800166	C-06	OTIMA
B385800167	C-06	OTIMA
B385800168	A-10	OTIMA
B385800169	C-06	OTIMA
B385800170	C-06	OTIMA
B385800172	C-06	OTIMA
B385800173	B-04	OTIMA
B385800175	C-06	OTIMA
B385800184	C-06	OTIMA
B385800187	C-06	OTIMA
B385800188	A-10	OTIMA
B385800189	C-06	OTIMA
B385800190	C-06	OTIMA
B387400367	D-02	OTIMA
B387400368	D-02	OTIMA
B387400370	D-02	OTIMA
B387400372	D-02	OTIMA
B387400373	D-02	OTIMA
B387400374	D-02	OTIMA
B387400376	D-02	OTIMA
B387400377	D-02	OTIMA
B387400378	D-02	OTIMA
B387400379	D-02	OTIMA
B387400380	D-02	OTIMA
B387400381	D-02	OTIMA
B387400382	D-02	OTIMA
B387400383	D-02	OTIMA
B387400384	D-02	OTIMA
B387400385	D-02	OTIMA
B387400386	D-02	OTIMA
B387400387	D-02	OTIMA
B387400388	D-02	OTIMA
B389600123	B-04	OTIMA
B392300761	D-04	OTIMA
B392300762	D-04	OTIMA

B392300763	D-04	OTIMA
B392300764	D-04	OTIMA
B392300769	D-04	OTIMA
B392300770	D-04	OTIMA
B392300771	D-04	OTIMA
B392300772	D-04	OTIMA
B392300773	D-04	OTIMA
B392300775	D-04	OTIMA
B392300776	D-04	OTIMA
B392300777	D-04	OTIMA
B392300782	B-04	OTIMA
B392300783	D-04	OTIMA
B392300787	A-08	OTIMA
B392300791	D-04	OTIMA
B392300792	D-32	OTIMA
B392300793	D-04	OTIMA
B392300800	D-04	OTIMA
B392300801	D-04	OTIMA
B392300802	C-07	OTIMA
B392300803	D-04	OTIMA
B392300804	D-04	OTIMA
B392300806	D-04	OTIMA
B392300807	D-04	OTIMA
B392300808	D-04	OTIMA
B392300809	D-04	OTIMA
B392300810	B-04	OTIMA
B420111645	B-12	OTIMA
B427600075	A-11	OTIMA
B442400138	D-32	OTIMA
B482600323	D-32	OTIMA
B482600327	D-04	OTIMA
B482600328	D-04	OTIMA
B482600331	D-04	OTIMA
B482600335	D-04	OTIMA
B482600336	D-04	OTIMA
B482600337	D-04	OTIMA
B482600339	D-04	OTIMA
B482600340	D-04	OTIMA



B482600341	D-04	OTIMA
B482600342	D-32	OTIMA
B482600343	D-32	OTIMA
B482600344	D-04	OTIMA
B482600346	D-04	OTIMA
B482600347	D-32	OTIMA
B482600355	D-04	OTIMA
B482600356	D-04	OTIMA
B482600357	D-04	OTIMA
B482600358	D-04	OTIMA
B482600362	D-04	OTIMA
B482600363	D-32	OTIMA
B482600364	D-32	OTIMA
B482600365	D-32	OTIMA
B482600366	D-04	OTIMA
B482600367	D-04	OTIMA
B482600368	D-04	OTIMA
B482600369	D-04	OTIMA
B482600370	D-04	OTIMA
B482600371	D-04	OTIMA
B482600372	D-04	OTIMA
B482600378	D-04	OTIMA
B482600379	D-04	OTIMA
B482600380	D-04	OTIMA
B482600381	D-04	OTIMA
B482600388	D-04	OTIMA
B482600389	D-04	OTIMA
B482600390	D-04	OTIMA
B482600391	D-04	OTIMA
B482600398	D-04	OTIMA
B482600399	D-04	OTIMA
B482600400	D-04	OTIMA
B488500161	D-04	OTIMA
B489200634	D-04	OTIMA
B489200635	D-04	OTIMA
B489200636	D-04	OTIMA
B489200639	D-04	OTIMA
B489200640	D-04	OTIMA

B489200641	B-19	OTIMA
B489200642	B-23	OTIMA
B502100033	C-06	OTIMA
B929800388	B-04	OTIMA
B929800389	B-04	OTIMA
B929800393	D-04	OTIMA
B929800394	D-04	OTIMA
B929800397	D-04	OTIMA
B929800403	D-04	OTIMA
B929800405	D-04	OTIMA
B929800406	D-04	OTIMA
B929800407	D-04	OTIMA
B929800410	D-04	OTIMA
B929800412	D-04	OTIMA
B929800413	D-04	OTIMA
B929800414	D-04	OTIMA
B929800415	B-04	OTIMA
B929800416	D-04	OTIMA
B929800417	D-04	OTIMA
B929800418	D-04	OTIMA
B929800419	D-04	OTIMA
B929800420	D-04	OTIMA
B929800421	D-04	OTIMA
B929800423	D-04	OTIMA
B929800424	D-04	OTIMA
B929800426	D-04	OTIMA
B929800427	D-04	OTIMA
B929800430	D-04	OTIMA
B929800431	D-04	OTIMA
B929800432	B-04	OTIMA
B929800434	D-04	OTIMA
B929800435	D-04	OTIMA
B929800436	D-04	OTIMA
B929800439	D-04	OTIMA
B943700044	B-04	OTIMA
B943800047	B-04	OTIMA
B943900184	D-04	OTIMA
B943900192	D-04	OTIMA

B943900197	D-04	OTIMA
B943900198	D-04	OTIMA
B943900199	D-04	OTIMA
B943900202	C-23	OTIMA
B943900203	D-04	OTIMA
B943900206	D-04	OTIMA
B943900207	D-04	OTIMA
B943900208	D-04	OTIMA
B943900209	D-04	OTIMA
B943900210	D-04	OTIMA
B943900218	D-04	OTIMA
B943900224	D-04	OTIMA
B943900225	D-04	OTIMA
M000104691	B-23	OTIMA
M000104692	B-23	OTIMA
M000104697	D-04	OTIMA
M000104700	D-04	OTIMA
M000104701	D-04	OTIMA
M000104702	D-04	OTIMA
M000104703	D-04	OTIMA
M000104704	D-04	OTIMA
M000104705	B-04	OTIMA
M000104706	D-04	OTIMA
M000104707	D-04	OTIMA
M000104708	D-04	OTIMA
M000104709	D-04	OTIMA
M000104710	D-03	OTIMA
M000104712	D-04	OTIMA
M000104713	D-04	OTIMA
M000104714	D-04	OTIMA
M000104715	D-04	OTIMA
M000104716	D-04	OTIMA
M000104717	D-04	OTIMA
M000104718	D-04	OTIMA
M000104719	D-04	OTIMA
M000104720	D-04	OTIMA
M000104721	D-04	OTIMA
M000104722	D-04	OTIMA

M000104723	D-04	OTIMA
M000104724	D-04	OTIMA
M000104725	D-04	OTIMA
M000104726	D-04	OTIMA
M000104727	D-04	OTIMA
M000104728	D-04	OTIMA
M000104729	D-04	OTIMA
M000104730	D-04	OTIMA
M000104731	D-04	OTIMA
M000104732	D-04	OTIMA
M000104733	D-04	OTIMA
M000104734	D-04	OTIMA
M000104735	D-04	OTIMA
M000104736	D-04	OTIMA
M000104737	D-04	OTIMA
M000104738	D-04	OTIMA
M000104739	D-04	OTIMA
M000104740	D-04	OTIMA
M000104741	D-04	OTIMA
M000104742	D-04	OTIMA
M000104743	D-04	OTIMA
M000104744	D-04	OTIMA
M000104745	D-04	OTIMA
M000104746	D-04	OTIMA
M000104747	D-04	OTIMA
M000104748	D-04	OTIMA
M000104749	D-04	OTIMA
M000104750	D-04	OTIMA
M000104751	D-04	OTIMA
M000104752	D-04	OTIMA
M000104753	D-04	OTIMA
M000104754	D-04	OTIMA
M000104755	D-04	OTIMA
M000104756	D-04	OTIMA
M000104757	D-04	OTIMA
M000104758	D-04	OTIMA
M000104759	D-04	OTIMA
M000104760	D-04	OTIMA



M000104761	D-04	OTIMA
M000104762	D-04	OTIMA
M000104763	D-04	OTIMA
M000104764	D-04	OTIMA
M000104765	D-04	OTIMA
M000104768	D-04	OTIMA
M000104769	D-04	OTIMA
M000104770	D-04	OTIMA
M000104771	D-04	OTIMA
M000104772	D-04	OTIMA
M000104773	D-04	OTIMA
M000104774	D-04	OTIMA
M000104789	D-04	OTIMA
M000104790	D-04	OTIMA
M000104791	D-04	OTIMA
M000104792	D-04	OTIMA
M000104793	D-04	OTIMA
M000104794	D-04	OTIMA
M000104795	D-04	OTIMA
M000104796	D-04	OTIMA
M000104797	D-04	OTIMA
M000104798	D-04	OTIMA
M000104799	D-04	OTIMA
M000104800	D-04	OTIMA
M000104801	D-04	OTIMA
M000104802	D-04	OTIMA
M000104803	D-04	OTIMA
M000104804	D-04	OTIMA
M000104805	D-04	OTIMA
M000104806	D-04	OTIMA
M000104807	D-04	OTIMA
B111400007	C-06	OTIMA
B111400008	C-06	OTIMA
B114000341	B-04	OTIMA
B114000342	B-04	OTIMA
B114600153	C-06	OTIMA
B115400055	A-10	OTIMA
B115400056	B-04	OTIMA

B115400057	B-04	OTIMA
B115500004	B-19	OTIMA
B138202653	B-04	OTIMA
B138202654	C-06	OTIMA
B138202656	C-06	OTIMA
B138202657	C-06	OTIMA
B138202658	B-04	OTIMA
B138202663	C-06	OTIMA
B138202667	C-06	OTIMA
B138202668	C-06	OTIMA
B138202672	C-06	OTIMA
B138202673	C-06	OTIMA
B138202674	C-06	OTIMA
B138202675	C-06	OTIMA
B138202676	C-06	OTIMA
B138202677	C-06	OTIMA
B138202679	B-04	OTIMA
B138202683	C-06	OTIMA
B138202685	B-04	OTIMA
B138202689	C-06	OTIMA
B138202692	C-06	OTIMA
B138202694	B-23	OTIMA
B138202695	B-04	OTIMA
B138202697	C-06	OTIMA
B138202698	C-06	OTIMA
B138202700	C-06	OTIMA
B138202701	C-06	OTIMA
B138202702	A-10	OTIMA
B138202710	C-06	OTIMA
B138202712	C-06	OTIMA
B138202713	C-06	OTIMA
B138202715	A-10	OTIMA
B138202720	A-10	OTIMA
B138202721	A-08	OTIMA
B138202723	A-08	OTIMA
B138202724	C-06	OTIMA
B138202725	C-06	OTIMA
B138202727	C-09	OTIMA



B138202733	C-06	OTIMA
B138202735	C-06	OTIMA
B138202736	C-06	OTIMA
B138202737	C-06	OTIMA
B138202738	B-04	OTIMA
B138202739	C-06	OTIMA
B138202740	C-06	OTIMA
B138202744	C-06	OTIMA
B138202745	C-06	OTIMA
B138202746	C-06	OTIMA
B138202749	C-06	OTIMA
B138202751	B-04	OTIMA
B138202752	C-06	OTIMA
B138202753	C-06	OTIMA
B138202754	A-10	OTIMA
B138202755	A-08	OTIMA
B138202756	C-06	OTIMA
B138202757	C-06	OTIMA
B138202759	C-06	OTIMA
B138202760	C-06	OTIMA
B138202762	C-06	OTIMA
B138202766	B-04	OTIMA
B138202767	C-06	OTIMA
B138202771	A-10	OTIMA
B138202772	A-10	OTIMA
B138202775	C-06	OTIMA
B138202777	C-06	OTIMA
B138202780	A-10	OTIMA
B138202782	C-06	OTIMA
B138202783	C-06	OTIMA
B138202786	C-06	OTIMA
B138202787	C-06	OTIMA
B138202788	C-06	OTIMA
B138202792	C-06	OTIMA
B138202793	A-10	OTIMA
B138202794	A-10	OTIMA
B138202795	A-10	OTIMA
B138202796	C-06	OTIMA

B142802608	D-04	OTIMA
B142802609	D-04	OTIMA
B142802610	D-04	OTIMA
B142802611	D-04	OTIMA
B142802612	D-04	OTIMA
B142802613	D-04	OTIMA
B142802614	D-04	OTIMA
B142802615	D-04	OTIMA
B142802616	D-04	OTIMA
B142802617	D-04	OTIMA
B142802618	D-04	OTIMA
B142802619	D-04	OTIMA
B142802620	D-04	OTIMA
B142802621	D-04	OTIMA
B142802622	D-04	OTIMA
B142802623	D-04	OTIMA
B142802624	D-04	OTIMA
B142802625	D-04	OTIMA
B142802626	D-04	OTIMA
B142802627	D-04	OTIMA
B142802628	D-04	OTIMA
B142802629	D-04	OTIMA
B142802630	D-04	OTIMA
B142802631	D-04	OTIMA
B142802632	D-04	OTIMA
B142802633	D-04	OTIMA
B142802634	D-04	OTIMA
B142802635	D-04	OTIMA
B142802636	D-04	OTIMA
B142802637	D-04	OTIMA
B142802638	D-04	OTIMA
B142802639	D-04	OTIMA
B142802640	D-04	OTIMA
B385600092	C-06	OTIMA
B385800197	C-06	OTIMA
B385800199	C-06	OTIMA
B385800202	C-06	OTIMA
B385800203	C-06	OTIMA



B385800204	C-06	OTIMA
B385800205	C-06	OTIMA
B385800208	C-06	OTIMA
B385800209	C-06	OTIMA
B385800214	C-06	OTIMA
B385800215	C-06	OTIMA
B387400389	D-02	OTIMA
B387400390	D-02	OTIMA
B389600124	C-06	OTIMA
B392300811	D-04	OTIMA
B392300813	C-07	OTIMA
B392300814	D-04	OTIMA
B392300815	B-04	OTIMA
B392300816	D-04	OTIMA
B392300817	D-04	OTIMA
B392300818	D-32	OTIMA
B392300819	D-04	OTIMA
B392300820	D-04	OTIMA
B392300821	D-04	OTIMA
B392300822	D-04	OTIMA
B392300823	D-04	OTIMA
B392300824	D-04	OTIMA
B392300825	D-04	OTIMA
B392300826	D-04	OTIMA
B392300827	D-04	OTIMA
B392300828	D-04	OTIMA
B392300829	D-04	OTIMA
B392300830	D-04	OTIMA
B392300831	D-04	OTIMA
B392300832	D-04	OTIMA
B392300833	D-04	OTIMA
B392300834	D-04	OTIMA
B392300835	D-04	OTIMA
B392300836	D-32	OTIMA
B392300837	D-04	OTIMA
B392300838	D-04	OTIMA
B392300839	D-04	OTIMA
B392300842	D-04	OTIMA

B392300843	C-13	OTIMA
B420111646	B-12	OTIMA
B420111647	B-04	OTIMA
B427600079	C-06	OTIMA
B427600080	C-06	OTIMA
B427600081	C-06	OTIMA
B427600084	B-19	OTIMA
B442400147	C-13	OTIMA
B482600401	D-04	OTIMA
B482600415	D-04	OTIMA
B482600416	D-04	OTIMA
B482600417	D-04	OTIMA
B482600418	D-04	OTIMA
B482600419	D-04	OTIMA
B482600423	D-04	OTIMA
B482600424	D-04	OTIMA
B482600425	D-04	OTIMA
B482600432	D-04	OTIMA
B482600433	D-04	OTIMA
B482600434	D-04	OTIMA
B482600435	D-04	OTIMA
B482600436	D-04	OTIMA
B482600437	D-04	OTIMA
B482600438	D-04	OTIMA
B482600440	D-04	OTIMA
B482600441	D-04	OTIMA
B482600442	D-04	OTIMA
B482600444	B-07	OTIMA
B482600445	B-07	OTIMA
B482600450	D-04	OTIMA
B482600451	B-07	OTIMA
B482600456	D-04	OTIMA
B482600458	D-04	OTIMA
B482600459	D-04	OTIMA
B488500163	D-04	OTIMA
B488500165	D-04	OTIMA
B488500169	D-32	OTIMA
B488500170	D-04	OTIMA



B488500171	D-04	OTIMA
B488500176	D-32	OTIMA
B488500177	D-32	OTIMA
B488500182	D-32	OTIMA
B488500188	D-04	OTIMA
B488500192	D-04	OTIMA
B488500193	D-04	OTIMA
B488500195	D-04	OTIMA
B488500196	D-04	OTIMA
B488500197	D-04	OTIMA
B488500198	D-32	OTIMA
B488500205	D-04	OTIMA
B489100436	A-10	OTIMA
B502100035	C-06	OTIMA
B502100036	C-06	OTIMA
B886900002	A-11	OTIMA
B890100200	B-04	OTIMA
B929800443	D-04	OTIMA
B929800444	D-04	OTIMA
B929800447	B-04	OTIMA
B929800448	D-04	OTIMA
B929800449	D-04	OTIMA
B929800450	D-04	OTIMA
B929800451	D-04	OTIMA
B929800452	D-04	OTIMA
B929800454	D-04	OTIMA
B929800455	D-04	OTIMA
B929800460	D-04	OTIMA
B929800462	D-04	OTIMA
B929800463	D-04	OTIMA
B929800464	D-04	OTIMA
B929800465	D-04	OTIMA
B929800469	D-04	OTIMA
B929800472	D-04	OTIMA
B929800473	D-04	OTIMA
B929800474	D-04	OTIMA
B929800478	B-04	OTIMA
B929800479	D-04	OTIMA

B929800480	D-04	OTIMA
B929800481	D-04	OTIMA
B929800484	D-04	OTIMA
B929800488	B-04	OTIMA
B929800489	B-04	OTIMA
B929800491	D-04	OTIMA
B929800494	D-04	OTIMA
B929800495	D-32	OTIMA
B929800496	D-04	OTIMA
B929800497	D-04	OTIMA
B929800498	D-04	OTIMA
B929800499	D-04	OTIMA
B929800500	D-04	OTIMA
B929800501	D-04	OTIMA
B929800503	D-04	OTIMA
B929800506	D-04	OTIMA
B929800508	D-32	OTIMA
B929800513	D-04	OTIMA
B929800515	D-04	OTIMA
B929800524	B-04	OTIMA
B929800525	D-04	OTIMA
B929800530	B-04	OTIMA
B929800532	D-04	OTIMA
B929800533	D-04	OTIMA
B929800537	D-32	OTIMA
B929800538	D-32	OTIMA
B938300016	B-19	OTIMA
B938300017	B-19	OTIMA
B943000062	B-04	OTIMA
B943000063	B-04	OTIMA
B943700049	D-04	OTIMA
B943700050	D-04	OTIMA
B943700053	B-04	OTIMA
B943700054	D-04	OTIMA
B943700055	D-04	OTIMA
B943700056	D-04	OTIMA
B943700060	D-04	OTIMA
B943700061	C-13	OTIMA



B943700062	D-04	OTIMA
B943700063	D-04	OTIMA
B943700064	D-04	OTIMA
B943700066	D-04	OTIMA
B943700067	D-04	OTIMA
B943700068	D-04	OTIMA
B943700069	D-04	OTIMA
B943700070	D-04	OTIMA
B943700071	D-04	OTIMA
B943700073	D-04	OTIMA
B943700074	D-04	OTIMA
B943700075	D-04	OTIMA
B943700076	D-04	OTIMA
B943700077	D-04	OTIMA
B943900230	B-04	OTIMA
B943900232	B-07	OTIMA
B943900236	D-04	OTIMA
B943900237	D-04	OTIMA
B943900238	D-04	OTIMA
B943900244	D-04	OTIMA
B943900247	B-07	OTIMA
B943900249	D-04	OTIMA
B947000002	A-08	OTIMA
B947000003	A-11	OTIMA
B951800005	C-13	OTIMA
M000104808	D-04	OTIMA
M000104809	D-04	OTIMA
M000104810	D-04	OTIMA
M000104811	A-07	OTIMA
M000104826	D-04	OTIMA
M000104827	D-04	OTIMA
M000104828	D-04	OTIMA
M000104829	D-04	OTIMA
M000104830	D-04	OTIMA
M000104852	D-04	OTIMA
M000104853	D-04	OTIMA
M000104854	D-04	OTIMA
M000104855	D-04	OTIMA

M000104856	D-04	OTIMA
M000104857	D-04	OTIMA
M000104858	D-04	OTIMA
M000104859	D-04	OTIMA
M000104860	D-04	OTIMA
M000104861	D-04	OTIMA
M000104862	D-04	OTIMA
M000104863	D-04	OTIMA
M000104864	D-04	OTIMA
M000104871	D-04	OTIMA
M000104872	D-04	OTIMA
M000104873	D-04	OTIMA
M000104874	D-04	OTIMA
M000104875	D-04	OTIMA
M000104876	D-04	OTIMA
M000104877	D-04	OTIMA
M000104878	D-04	OTIMA
M000104879	D-04	OTIMA
M000104880	D-04	OTIMA
M000104881	D-04	OTIMA
M000104892	D-04	OTIMA
M000104893	D-04	OTIMA
M000104909	D-04	OTIMA
M000104910	D-04	OTIMA
M000104911	D-04	OTIMA
M000104912	D-04	OTIMA
M000104913	D-04	OTIMA
M000104914	D-04	OTIMA
M000104918	D-03	OTIMA
M000104919	D-03	OTIMA
M000104945	D-04	OTIMA
M000104946	D-04	OTIMA
M000104947	D-04	OTIMA
M000104948	D-04	OTIMA
M000104949	D-04	OTIMA
M000104950	D-04	OTIMA
M000104951	D-04	OTIMA
M000104952	D-04	OTIMA

M000104953	D-04	OTIMA
M000104954	D-04	OTIMA
M000104955	D-04	OTIMA
M000104956	D-04	OTIMA
M000104957	D-04	OTIMA
M000104958	D-04	OTIMA
M000104959	D-04	OTIMA
M000104960	D-04	OTIMA
M000104961	D-04	OTIMA
M000104962	D-04	OTIMA
M000104963	D-04	OTIMA
M000104964	D-04	OTIMA
M000104965	D-04	OTIMA
M000104966	D-04	OTIMA
M000104967	D-04	OTIMA
M000104968	D-04	OTIMA
M000104969	D-04	OTIMA
M000104981	D-04	OTIMA
M000104982	D-04	OTIMA
M000104983	D-04	OTIMA
M000104984	D-04	OTIMA
M000104985	D-04	OTIMA
M000104986	D-04	OTIMA
M000104987	D-04	OTIMA
M000104988	D-04	OTIMA
M000104989	D-04	OTIMA
M000104990	D-04	OTIMA
M000104991	D-04	OTIMA
M000104992	D-04	OTIMA
M000104993	D-04	OTIMA
B112800106	D-02	OTIMA
B114000344	B-04	OTIMA
B114000348	D-04	OTIMA
B114000349	D-04	OTIMA
B114000350	B-04	OTIMA
B114000351	B-04	OTIMA
B114100271	C-07	OTIMA
B115500005	B-04	OTIMA

B138202797	C-06	OTIMA
B138202798	C-06	OTIMA
B138202799	C-06	OTIMA
B138202800	C-09	OTIMA
B138202801	A-10	OTIMA
B138202802	C-08	OTIMA
B138202804	C-06	OTIMA
B138202805	B-04	OTIMA
B138202806	B-04	OTIMA
B138202808	C-06	OTIMA
B138202809	C-06	OTIMA
B138202811	C-06	OTIMA
B138202812	C-06	OTIMA
B138202813	A-10	OTIMA
B138202814	A-10	OTIMA
B138202817	C-27	OTIMA
B138202818	A-10	OTIMA
B138202821	C-06	OTIMA
B138202822	A-10	OTIMA
B138202824	A-10	OTIMA
B138202825	C-06	OTIMA
B138202826	C-06	OTIMA
B138202827	C-07	OTIMA
B138202828	C-06	OTIMA
B138202829	B-21	OTIMA
B138202830	B-21	OTIMA
B138202831	C-06	OTIMA
B138202834	A-10	OTIMA
B138202835	A-10	OTIMA
B138202836	A-10	OTIMA
B138202837	A-10	OTIMA
B138202838	A-11	OTIMA
B138202839	C-06	OTIMA
B138202840	C-06	OTIMA
B138202841	C-06	OTIMA
B138202842	C-06	OTIMA
B138202844	B-04	OTIMA
B138202845	C-06	OTIMA



B138202848	A-10	OTIMA
B138202849	C-06	OTIMA
B138202850	C-06	OTIMA
B138202851	C-06	OTIMA
B138202852	B-04	OTIMA
B138202853	C-06	OTIMA
B138202855	C-06	OTIMA
B138202856	C-06	OTIMA
B138202858	A-10	OTIMA
B138202859	A-11	OTIMA
B138202860	A-10	OTIMA
B138202861	C-06	OTIMA
B138202862	C-06	OTIMA
B138202866	C-06	OTIMA
B138202867	C-06	OTIMA
B138202868	A-11	OTIMA
B138202870	C-06	OTIMA
B138202871	C-06	OTIMA
B138202873	C-06	OTIMA
B138202874	C-06	OTIMA
B138202875	A-10	OTIMA
B138202877	C-06	OTIMA
B138202879	C-06	OTIMA
B138202880	A-11	OTIMA
B138202881	C-06	OTIMA
B138202885	C-06	OTIMA
B138202886	A-10	OTIMA
B138202887	A-10	OTIMA
B138202888	B-04	OTIMA
B138202889	A-10	OTIMA
B138202890	C-06	OTIMA
B138202891	A-10	OTIMA
B138202894	C-06	OTIMA
B138202896	A-11	OTIMA
B138202897	C-09	OTIMA
B138202898	C-06	OTIMA
B138202900	C-06	OTIMA
B138202902	C-06	OTIMA

B138202903	C-06	OTIMA
B138202904	A-10	OTIMA
B138202905	C-06	OTIMA
B138202906	C-06	OTIMA
B138202907	C-06	OTIMA
B138202908	C-06	OTIMA
B138202909	C-06	OTIMA
B138202912	B-04	OTIMA
B138202913	B-04	OTIMA
B138202916	B-04	OTIMA
B138202918	C-06	OTIMA
B138202921	B-04	OTIMA
B138202924	C-06	OTIMA
B138202926	C-06	OTIMA
B138202927	C-06	OTIMA
B138202929	B-04	OTIMA
B138202932	C-06	OTIMA
B138202936	A-11	OTIMA
B138202941	A-10	OTIMA
B138202942	A-10	OTIMA
B140500005	A-08	OTIMA
B140500006	A-08	OTIMA
B142802641	D-04	OTIMA
B142802642	D-04	OTIMA
B142802643	D-04	OTIMA
B142802644	D-04	OTIMA
B142802645	D-04	OTIMA
B142802646	D-04	OTIMA
B142802647	D-04	OTIMA
B142802648	B-04	OTIMA
B231800032	C-06	OTIMA
B231800034	A-12	OTIMA
B385600094	C-06	OTIMA
B385600096	C-06	OTIMA
B385600099	D-04	OTIMA
B385600100	A-11	OTIMA
B385800216	C-06	OTIMA
B385800217	A-11	OTIMA



B385800220	C-06	OTIMA
B385800222	A-10	OTIMA
B385800224	C-06	OTIMA
B385800225	C-06	OTIMA
B385800226	C-06	OTIMA
B385800227	C-06	OTIMA
B385800228	C-06	OTIMA
B385800230	B-19	OTIMA
B385800231	B-23	OTIMA
B389600125	B-04	OTIMA
B389600126	B-04	OTIMA
B389600127	C-06	OTIMA
B389600129	C-06	OTIMA
B389600130	A-08	OTIMA
B389600131	C-06	OTIMA
B392300844	D-04	OTIMA
B392300845	D-04	OTIMA
B392300846	D-04	OTIMA
B392300847	D-04	OTIMA
B392300848	D-04	OTIMA
B392300849	D-04	OTIMA
B420111649	C-13	OTIMA
B420111650	C-06	OTIMA
B422600003	B-12	OTIMA
B422600005	B-19	OTIMA
B442400149	B-04	OTIMA
B442400150	B-04	OTIMA
B442400151	C-07	OTIMA
B482600463	D-04	OTIMA
B482600464	D-04	OTIMA
B482600467	D-04	OTIMA
B482600469	D-04	OTIMA
B482600470	D-04	OTIMA
B482600471	D-04	OTIMA
B482600473	D-04	OTIMA
B482600479	D-04	OTIMA
B482600480	D-04	OTIMA
B482600481	D-04	OTIMA

B482600488	D-04	OTIMA
B482600489	D-04	OTIMA
B482600490	D-04	OTIMA
B482600491	D-04	OTIMA
B482600492	D-04	OTIMA
B482600493	D-04	OTIMA
B482600494	D-04	OTIMA
B482600500	D-04	OTIMA
B482600501	D-04	OTIMA
B482600502	D-04	OTIMA
B482600505	D-04	OTIMA
B482600506	D-04	OTIMA
B482600517	D-04	OTIMA
B482600518	D-04	OTIMA
B482600528	D-04	OTIMA
B482600529	D-04	OTIMA
B482600536	D-04	OTIMA
B482600537	D-04	OTIMA
B482600542	D-04	OTIMA
B482600547	D-04	OTIMA
B482600552	D-04	OTIMA
B488500210	D-32	OTIMA
B488500222	D-04	OTIMA
B488500223	D-04	OTIMA
B488500229	D-04	OTIMA
B488500230	D-04	OTIMA
B488500231	D-04	OTIMA
B488500235	D-04	OTIMA
B488500239	D-04	OTIMA
B488500246	C-13	OTIMA
B488500249	D-04	OTIMA
B489100444	B-12	OTIMA
B489100445	B-04	OTIMA
B489100447	B-19	OTIMA
B489200644	D-04	OTIMA
B489200645	D-04	OTIMA
B489200647	B-12	OTIMA
B489200652	C-06	OTIMA



B502100043	B-19	OTIMA
B502100050	C-13	OTIMA
B502100051	C-13	OTIMA
B502100059	C-06	OTIMA
B502800013	B-04	OTIMA
B890100203	B-19	OTIMA
B890100206	B-16	OTIMA
B890100207	A-11	OTIMA
B890100208	A-11	OTIMA
B890100210	A-11	OTIMA
B928300004	C-06	OTIMA
B929800539	B-04	OTIMA
B929800544	D-04	OTIMA
B929800551	D-04	OTIMA
B929800552	D-04	OTIMA
B929800553	D-04	OTIMA
B929800554	D-04	OTIMA
B929800556	D-04	OTIMA
B929800558	D-04	OTIMA
B929800562	D-32	OTIMA
B929800564	D-04	OTIMA
B929800565	D-04	OTIMA
B929800566	D-04	OTIMA
B929800570	D-04	OTIMA
B929800575	D-04	OTIMA
B943200002	C-07	OTIMA
B943700080	D-04	OTIMA
B943700081	D-04	OTIMA
B943700082	D-04	OTIMA
B943700086	D-04	OTIMA
B943700095	D-04	OTIMA
B943800053	D-32	OTIMA
B943800054	D-32	OTIMA
B943900257	B-07	OTIMA
B943900272	D-04	OTIMA
B943900273	B-07	OTIMA
B943900274	D-04	OTIMA
B943900277	B-07	OTIMA

B943900285	D-04	OTIMA
B943900297	D-04	OTIMA
B951800008	C-13	OTIMA
M000105003	D-04	OTIMA
M000105004	D-04	OTIMA
M000105005	D-04	OTIMA
M000105006	D-04	OTIMA
M000105007	D-04	OTIMA
M000105008	D-04	OTIMA
M000105009	D-04	OTIMA
M000105010	D-04	OTIMA
M000105011	D-04	OTIMA
M000105012	D-04	OTIMA
M000105013	D-04	OTIMA
M000105014	D-04	OTIMA
M000105015	D-04	OTIMA
M000105016	D-04	OTIMA
M000105017	D-04	OTIMA
M000105036	D-04	OTIMA
M000105037	D-04	OTIMA
M000105038	D-04	OTIMA
M000105039	D-04	OTIMA
M000105040	D-04	OTIMA
M000105041	D-04	OTIMA
M000105042	D-04	OTIMA
M000105043	D-04	OTIMA
M000105051	D-04	OTIMA
M000105052	D-04	OTIMA
M000105053	D-04	OTIMA
M000105054	D-04	OTIMA
M000105055	D-04	OTIMA
M000105056	D-04	OTIMA
M000105057	D-04	OTIMA
M000105058	D-04	OTIMA
M000105059	B-04	OTIMA
M000105060	D-04	OTIMA
M000105061	D-04	OTIMA
M000105062	D-04	OTIMA

M000105063	D-04	OTIMA
M000105064	D-04	OTIMA
M000105065	D-04	OTIMA
M000105066	D-04	OTIMA
M000105067	D-04	OTIMA
M000105068	D-04	OTIMA
M000105069	D-04	OTIMA
M000105070	D-04	OTIMA
M000105071	D-04	OTIMA
M000105072	D-04	OTIMA
M000105073	D-04	OTIMA
M000105074	D-04	OTIMA
M000105075	D-04	OTIMA
M000105076	D-04	OTIMA
M000105077	D-04	OTIMA
M000105082	D-04	OTIMA
M000105083	D-04	OTIMA
M000105084	D-04	OTIMA
M000105085	D-04	OTIMA
M000105086	D-04	OTIMA
M000105087	D-04	OTIMA
M000105088	D-04	OTIMA
M000105089	D-04	OTIMA
M000105090	D-04	OTIMA
M000105091	D-04	OTIMA
M000105092	D-04	OTIMA
M000105093	D-04	OTIMA
M000105097	B-23	OTIMA
M000105098	B-23	OTIMA
M000105099	A-10	OTIMA
M000105100	D-04	OTIMA
M000105101	D-04	OTIMA
M000105102	D-04	OTIMA
M000105103	D-04	OTIMA
M000105104	D-04	OTIMA
M000105105	D-04	OTIMA
M000105106	D-04	OTIMA
M000105107	D-04	OTIMA

M000105108	D-04	OTIMA
M000105109	D-04	OTIMA
M000105110	D-04	OTIMA
M000105111	D-04	OTIMA
M000105112	B-02	OTIMA
M000105113	B-02	OTIMA
M000105114	D-04	OTIMA
M000105115	D-04	OTIMA
M000105116	D-04	OTIMA
M000105117	D-04	OTIMA
M000105118	D-04	OTIMA
M000105119	D-04	OTIMA
M000105120	D-04	OTIMA
M000105121	D-04	OTIMA
M000105122	D-04	OTIMA
M000105123	D-04	OTIMA
M000105129	D-04	OTIMA
M000105130	D-04	OTIMA
M000105131	D-04	OTIMA
M000105132	D-04	OTIMA
M000105133	D-04	OTIMA
M000105134	D-04	OTIMA
M000105135	D-04	OTIMA
M000105138	D-04	OTIMA
M000105139	D-04	OTIMA

PORTARIA Nº352/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 03 de dezembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário



ANEXO PORTARIA Nº 352/2025

Lotes: 50,51,52,53,54 e 55/2025

Defesa **REJEITADA**, mantendo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000026141	B-07	OTIMA
B114000352	A-11	OTIMA
B114600154	C-09	OTIMA
B114600156	B-04	OTIMA
B114600159	C-06	OTIMA
B114600160	C-06	OTIMA
B114600163	C-07	OTIMA
B114600164	C-09	OTIMA
B114600165	C-06	OTIMA
B114600168	C-06	OTIMA
B115500006	B-04	OTIMA
B115700004	C-06	OTIMA
B115700005	B-04	OTIMA
B115700006	C-06	OTIMA
B119201112	B-16	OTIMA
B119201114	B-19	OTIMA
B122702067	C-13	OTIMA
B122702070	C-06	OTIMA
B122702073	C-13	OTIMA
B122702074	C-06	OTIMA
B122702078	C-13	OTIMA
B122702079	B-04	OTIMA
B138202944	B-04	OTIMA
B138202945	A-10	OTIMA
B138202946	B-04	OTIMA
B138202948	C-06	OTIMA
B138202949	A-10	OTIMA
B138202950	A-10	OTIMA
B138202951	C-06	OTIMA
B138202953	C-06	OTIMA
B138202954	B-04	OTIMA
B138202955	B-21	OTIMA
B138202956	B-21	OTIMA
B138202957	A-10	OTIMA
B138202958	A-10	OTIMA

B138202959	C-06	OTIMA
B138202960	C-06	OTIMA
B138202961	C-06	OTIMA
B138202962	B-04	OTIMA
B138202965	C-06	OTIMA
B138202966	B-04	OTIMA
B138202968	C-06	OTIMA
B138202969	B-04	OTIMA
B138202970	B-04	OTIMA
B138202971	C-06	OTIMA
B138202972	A-10	OTIMA
B138202973	C-06	OTIMA
B138202974	C-06	OTIMA
B138202975	A-10	OTIMA
B138202977	A-10	OTIMA
B138202978	A-10	OTIMA
B138202979	A-10	OTIMA
B138202980	C-06	OTIMA
B138202981	A-10	OTIMA
B138202982	A-10	OTIMA
B138202983	C-06	OTIMA
B138202984	C-06	OTIMA
B138202986	C-06	OTIMA
B138202988	C-06	OTIMA
B138202990	C-06	OTIMA
B138202991	C-06	OTIMA
B138202993	A-10	OTIMA
B138202994	A-10	OTIMA
B138202996	C-06	OTIMA
B138202997	C-06	OTIMA
B138202999	A-10	OTIMA
B138203000	A-10	OTIMA
B138203001	A-10	OTIMA
B138203002	B-04	OTIMA
B138203006	A-10	OTIMA
B138203007	A-10	OTIMA
B138203009	C-06	OTIMA
B138203010	C-06	OTIMA



B138203013	C-06	OTIMA
B138203014	B-04	OTIMA
B138203015	C-06	OTIMA
B138203016	C-06	OTIMA
B138203017	C-06	OTIMA
B138203018	C-06	OTIMA
B138203019	B-04	OTIMA
B138203024	A-10	OTIMA
B138203028	A-10	OTIMA
B138203030	A-10	OTIMA
B138203032	B-04	OTIMA
B138203033	A-10	OTIMA
B138203037	C-06	OTIMA
B138203038	C-06	OTIMA
B138203039	B-04	OTIMA
B138203040	C-06	OTIMA
B138203041	C-06	OTIMA
B138203043	C-06	OTIMA
B138203045	C-06	OTIMA
B138203046	C-06	OTIMA
B138203047	A-10	OTIMA
B138203049	C-06	OTIMA
B138203050	C-06	OTIMA
B138203052	A-10	OTIMA
B138203053	C-06	OTIMA
B138203054	C-06	OTIMA
B138203055	C-06	OTIMA
B138203056	A-10	OTIMA
B138203058	B-04	OTIMA
B138203059	A-10	OTIMA
B138203060	C-06	OTIMA
B138203061	C-06	OTIMA
B138203063	C-06	OTIMA
B138203064	A-11	OTIMA
B138203066	B-04	OTIMA
B138203067	B-04	OTIMA
B138203068	C-06	OTIMA
B138203069	A-10	OTIMA

B138203071	C-06	OTIMA
B138203072	C-06	OTIMA
B138203073	C-06	OTIMA
B138203074	B-04	OTIMA
B138203075	B-04	OTIMA
B138203076	A-10	OTIMA
B138203077	B-04	OTIMA
B138203078	A-10	OTIMA
B138203080	A-11	OTIMA
B138203082	A-10	OTIMA
B138203086	C-06	OTIMA
B138203087	B-04	OTIMA
B140500007	A-11	OTIMA
B142802650	D-04	OTIMA
B142802651	D-04	OTIMA
B142802652	B-04	OTIMA
B142802653	D-04	OTIMA
B142802654	D-04	OTIMA
B142802655	D-04	OTIMA
B142802657	D-04	OTIMA
B142802658	D-04	OTIMA
B142802659	D-04	OTIMA
B142802660	D-04	OTIMA
B142802661	D-04	OTIMA
B142802662	D-04	OTIMA
B142802663	D-04	OTIMA
B142802664	D-04	OTIMA
B142802665	D-04	OTIMA
B142802666	D-04	OTIMA
B142802667	D-04	OTIMA
B142802668	D-04	OTIMA
B142802669	D-04	OTIMA
B142802670	D-04	OTIMA
B142802671	D-04	OTIMA
B142802672	D-04	OTIMA
B142802673	D-04	OTIMA
B142802674	D-04	OTIMA
B142802675	D-04	OTIMA



B142802676	D-04	OTIMA
B142802677	D-04	OTIMA
B142802678	D-04	OTIMA
B142802679	D-04	OTIMA
B142802680	D-04	OTIMA
B142802681	D-04	OTIMA
B142802682	D-04	OTIMA
B142802685	D-04	OTIMA
B142802686	D-04	OTIMA
B228600100	B-04	OTIMA
B385600104	C-06	OTIMA
B385600107	C-06	OTIMA
B385800233	C-06	OTIMA
B385800234	C-06	OTIMA
B385800235	C-06	OTIMA
B385800236	A-10	OTIMA
B385800237	C-06	OTIMA
B385800239	A-10	OTIMA
B389600134	B-04	OTIMA
B389600135	C-06	OTIMA
B389600136	A-10	OTIMA
B389600137	A-08	OTIMA
B389600139	C-06	OTIMA
B389600140	C-06	OTIMA
B392300851	D-04	OTIMA
B392300852	D-04	OTIMA
B392300853	D-04	OTIMA
B392300854	D-04	OTIMA
B392300855	D-04	OTIMA
B392300860	B-04	OTIMA
B392300861	D-04	OTIMA
B392300862	D-04	OTIMA
B392300863	D-04	OTIMA
B392300864	D-04	OTIMA
B392300865	D-04	OTIMA
B392300866	D-04	OTIMA
B392300867	D-04	OTIMA
B392300868	B-04	OTIMA

B392300869	B-04	OTIMA
B392300870	D-04	OTIMA
B392300871	B-04	OTIMA
B392300874	D-04	OTIMA
B392300875	D-04	OTIMA
B392300876	D-04	OTIMA
B392300877	D-04	OTIMA
B392300881	B-04	OTIMA
B422600006	A-11	OTIMA
B422600007	A-11	OTIMA
B427600094	C-06	OTIMA
B427600095	B-19	OTIMA
B427600096	A-11	OTIMA
B427600097	A-11	OTIMA
B427600103	C-06	OTIMA
B427600104	C-06	OTIMA
B427600105	C-06	OTIMA
B427600106	C-06	OTIMA
B442400153	C-13	OTIMA
B442400159	C-07	OTIMA
B482600553	D-04	OTIMA
B482600554	D-04	OTIMA
B482600559	D-04	OTIMA
B482600560	D-04	OTIMA
B482600561	D-04	OTIMA
B482600562	D-04	OTIMA
B482600563	D-04	OTIMA
B482600564	D-04	OTIMA
B482600567	D-32	OTIMA
B482600568	B-04	OTIMA
B482600569	D-04	OTIMA
B482600570	D-04	OTIMA
B482600571	B-07	OTIMA
B482600572	B-07	OTIMA
B482600575	D-04	OTIMA
B482600577	D-04	OTIMA
B482600581	D-04	OTIMA
B482600582	D-04	OTIMA



B482600583	D-04	OTIMA
B482600584	D-04	OTIMA
B482600585	D-32	OTIMA
B482600586	D-04	OTIMA
B482600588	D-04	OTIMA
B482600595	B-07	OTIMA
B482600596	B-07	OTIMA
B482600597	B-07	OTIMA
B482600601	D-04	OTIMA
B482600602	D-04	OTIMA
B482600603	D-04	OTIMA
B482600604	D-04	OTIMA
B482600605	D-04	OTIMA
B482600606	D-04	OTIMA
B482600608	D-04	OTIMA
B482600609	D-04	OTIMA
B482600610	D-32	OTIMA
B488500251	D-04	OTIMA
B488500255	D-04	OTIMA
B488500256	D-04	OTIMA
B488500257	D-32	OTIMA
B488500258	D-04	OTIMA
B488500261	D-04	OTIMA
B488500268	D-04	OTIMA
B488500269	D-04	OTIMA
B489100456	B-04	OTIMA
B502100065	A-08	OTIMA
B502800018	B-16	OTIMA
B503100153	C-05	OTIMA
B503100154	A-10	OTIMA
B503100155	A-07	OTIMA
B504700004	A-11	OTIMA
B504700006	B-12	OTIMA
B886900003	A-11	OTIMA
B890100220	A-01	OTIMA
B890100221	C-08	OTIMA
B890100222	B-19	OTIMA
B890100225	B-04	OTIMA

B890100226	B-04	OTIMA
B890100227	B-04	OTIMA
B926700005	C-06	OTIMA
B928300006	C-06	OTIMA
B928300008	C-13	OTIMA
B928300011	C-06	OTIMA
B928300013	C-06	OTIMA
B928300014	C-13	OTIMA
B929800580	D-04	OTIMA
B929800581	D-04	OTIMA
B929800582	D-04	OTIMA
B929800583	D-04	OTIMA
B929800584	C-08	OTIMA
B929800585	C-08	OTIMA
B929800586	C-08	OTIMA
B929800587	C-08	OTIMA
B929800588	C-08	OTIMA
B929800589	C-08	OTIMA
B929800590	C-08	OTIMA
B929800591	C-08	OTIMA
B929800592	C-08	OTIMA
B929800593	C-08	OTIMA
B929800594	C-08	OTIMA
B929800595	C-08	OTIMA
B929800596	C-08	OTIMA
B929800597	C-08	OTIMA
B929800598	C-08	OTIMA
B929800599	C-08	OTIMA
B929800600	C-08	OTIMA
B929800601	C-08	OTIMA
B929800602	C-08	OTIMA
B929800605	D-04	OTIMA
B929800608	D-04	OTIMA
B929800609	D-04	OTIMA
B929800610	D-04	OTIMA
B929800611	D-04	OTIMA
B929800614	D-04	OTIMA
B929800615	D-04	OTIMA



B929800616	D-32	OTIMA
B929800619	D-04	OTIMA
B929800620	D-32	OTIMA
B929800621	D-32	OTIMA
B929800622	D-04	OTIMA
B929800623	D-32	OTIMA
B929800625	D-04	OTIMA
B929800626	D-04	OTIMA
B929800632	B-04	OTIMA
B938400022	C-06	OTIMA
B938400023	C-06	OTIMA
B938400033	C-06	OTIMA
B938400034	B-04	OTIMA
B938400035	C-06	OTIMA
B943000064	B-04	OTIMA
B943000065	B-04	OTIMA
B943000066	B-04	OTIMA
B943000067	B-04	OTIMA
B943000068	B-04	OTIMA
B943000069	B-04	OTIMA
B943000070	B-04	OTIMA
B943000071	B-04	OTIMA
B943000072	B-04	OTIMA
B943000073	B-04	OTIMA
B943000074	B-04	OTIMA
B943000075	B-04	OTIMA
B943000076	B-04	OTIMA
B943000077	B-04	OTIMA
B943000078	B-04	OTIMA
B943000079	B-04	OTIMA
B943000080	B-04	OTIMA
B943000081	B-04	OTIMA
B943000082	B-04	OTIMA
B943000083	B-04	OTIMA
B943000084	B-04	OTIMA
B943000085	B-04	OTIMA
B943000086	B-04	OTIMA
B943000087	B-04	OTIMA

B943000088	B-04	OTIMA
B943000089	B-04	OTIMA
B943000090	B-04	OTIMA
B943000091	B-04	OTIMA
B943000092	B-04	OTIMA
B943000093	B-04	OTIMA
B943000094	B-04	OTIMA
B943000095	B-04	OTIMA
B943000096	B-04	OTIMA
B943000097	B-04	OTIMA
B943000098	B-04	OTIMA
B943000099	B-04	OTIMA
B943000100	B-04	OTIMA
B943000101	B-04	OTIMA
B943000102	B-04	OTIMA
B943000103	B-04	OTIMA
B943000104	B-04	OTIMA
B943000105	B-04	OTIMA
B943000106	B-04	OTIMA
B943000107	B-04	OTIMA
B943000108	B-04	OTIMA
B943200003	C-06	OTIMA
B943200009	C-09	OTIMA
B943200017	C-06	OTIMA
B943700104	D-04	OTIMA
B943700109	D-04	OTIMA
B943700110	D-04	OTIMA
B943700111	D-04	OTIMA
B943700115	D-04	OTIMA
B943700118	D-04	OTIMA
B943800061	B-04	OTIMA
B943900302	D-04	OTIMA
B943900305	C-13	OTIMA
B943900306	D-04	OTIMA
B943900314	D-04	OTIMA
B943900315	D-04	OTIMA
B943900326	D-04	OTIMA
B943900331	D-04	OTIMA

B952400005	C-06	OTIMA
M000105146	D-04	OTIMA
M000105147	D-04	OTIMA
M000105148	D-04	OTIMA
M000105149	D-04	OTIMA
M000105150	D-04	OTIMA
M000105151	D-04	OTIMA
M000105152	D-04	OTIMA
M000105153	D-04	OTIMA
M000105154	A-11	OTIMA
M000105160	D-04	OTIMA
M000105161	D-04	OTIMA
M000105162	D-04	OTIMA
M000105163	D-04	OTIMA
M000105165	D-04	OTIMA
M000105166	D-04	OTIMA
M000105171	C-13	OTIMA
M000105173	C-13	OTIMA
M000105174	B-04	OTIMA
M000105175	C-13	OTIMA
M000105176	D-32	OTIMA
M000105177	D-32	OTIMA
M000105179	D-32	OTIMA
M000105180	D-32	OTIMA
M000105181	D-04	OTIMA
M000105182	D-04	OTIMA
M000105183	D-04	OTIMA
M000105184	D-04	OTIMA
M000105185	D-04	OTIMA
M000105186	D-04	OTIMA
M000105187	D-04	OTIMA
M000105188	D-04	OTIMA
M000105189	D-04	OTIMA
M000105192	D-04	OTIMA
M000105193	D-04	OTIMA
M000105194	D-04	OTIMA
M000105195	D-04	OTIMA
B142802656	D-04	OTIMA

B114000358	B-04	OTIMA
B114100272	B-02	OTIMA
B114600169	C-06	OTIMA
B114600171	C-06	OTIMA
B114600172	C-06	OTIMA
B114600174	C-06	OTIMA
B114600175	C-06	OTIMA
B114600176	C-06	OTIMA
B114600177	C-06	OTIMA
B114600178	A-11	OTIMA
B114600185	C-06	OTIMA
B115700008	B-04	OTIMA
B119201120	D-04	OTIMA
B119201121	D-04	OTIMA
B135300013	D-02	OTIMA
B135300014	D-02	OTIMA
B135400003	A-10	OTIMA
B138203088	C-06	OTIMA
B138203089	A-10	OTIMA
B138203090	C-06	OTIMA
B142802687	D-04	OTIMA
B142802688	D-04	OTIMA
B142802689	D-04	OTIMA
B142802690	D-04	OTIMA
B142802691	D-04	OTIMA
B142802692	D-04	OTIMA
B142802693	D-04	OTIMA
B142802694	D-04	OTIMA
B142802695	D-04	OTIMA
B142802696	D-04	OTIMA
B142802697	D-04	OTIMA
B142802698	D-04	OTIMA
B142802699	D-04	OTIMA
B142802700	D-04	OTIMA
B142802701	D-04	OTIMA
B142802702	D-04	OTIMA
B142802704	D-04	OTIMA
B142802705	D-04	OTIMA



B142802706	D-04	OTIMA
B142802707	D-04	OTIMA
B142802708	D-04	OTIMA
B142802709	D-04	OTIMA
B142802710	D-04	OTIMA
B142802711	D-04	OTIMA
B142802712	D-04	OTIMA
B142802713	B-04	OTIMA
B142802714	D-04	OTIMA
B142802715	D-04	OTIMA
B142802716	D-04	OTIMA
B142802717	B-04	OTIMA
B142802721	B-04	OTIMA
B385600108	C-06	OTIMA
B385600110	C-06	OTIMA
B385600112	A-11	OTIMA
B385600115	A-10	OTIMA
B385600116	C-06	OTIMA
B385600117	A-10	OTIMA
B385600118	A-10	OTIMA
B385600119	A-10	OTIMA
B385600120	A-11	OTIMA
B385600121	A-10	OTIMA
B385600122	A-10	OTIMA
B385600123	C-06	OTIMA
B385800240	C-06	OTIMA
B385800241	A-10	OTIMA
B385800243	C-06	OTIMA
B385800244	A-10	OTIMA
B385800245	C-06	OTIMA
B385800246	C-06	OTIMA
B385800248	C-06	OTIMA
B385800251	C-06	OTIMA
B385800252	C-06	OTIMA
B385800255	C-06	OTIMA
B385800256	A-10	OTIMA
B385800257	C-06	OTIMA
B385800265	A-08	OTIMA

B385800266	B-04	OTIMA
B385800268	C-06	OTIMA
B385800269	A-11	OTIMA
B385800270	C-26	OTIMA
B389600144	C-06	OTIMA
B392300883	D-04	OTIMA
B392300886	D-04	OTIMA
B392300888	D-04	OTIMA
B392300890	D-04	OTIMA
B392300892	D-04	OTIMA
B392300894	D-04	OTIMA
B392300895	D-04	OTIMA
B392300896	D-04	OTIMA
B392300897	D-04	OTIMA
B392300898	D-04	OTIMA
B392300899	D-32	OTIMA
B392300900	D-32	OTIMA
B392300902	D-04	OTIMA
B392300903	D-04	OTIMA
B427600107	B-19	OTIMA
B427600108	B-19	OTIMA
B427600109	C-06	OTIMA
B427600110	C-06	OTIMA
B427600111	A-11	OTIMA
B427600113	A-11	OTIMA
B442400162	C-06	OTIMA
B482600615	D-04	OTIMA
B482600616	D-04	OTIMA
B482600622	D-04	OTIMA
B482600625	D-32	OTIMA
B482600626	D-04	OTIMA
B482600627	D-04	OTIMA
B482600629	B-04	OTIMA
B482600630	D-04	OTIMA
B482600634	D-04	OTIMA
B482600635	D-04	OTIMA
B482600636	D-04	OTIMA
B482600637	D-04	OTIMA



B482600638	D-04	OTIMA
B482600641	D-04	OTIMA
B482600642	D-04	OTIMA
B482600645	D-04	OTIMA
B482600646	D-04	OTIMA
B482600647	B-04	OTIMA
B482600648	D-04	OTIMA
B482600650	D-04	OTIMA
B482600651	D-04	OTIMA
B482600653	D-04	OTIMA
B487900152	C-07	OTIMA
B488500276	D-04	OTIMA
B488500278	D-04	OTIMA
B488500283	D-04	OTIMA
B488500287	C-13	OTIMA
B488500289	D-04	OTIMA
B488500290	D-04	OTIMA
B488500291	D-04	OTIMA
B488500298	D-04	OTIMA
B489100458	B-19	OTIMA
B489100459	A-10	OTIMA
B502100072	B-12	OTIMA
B502100073	C-13	OTIMA
B502100074	B-19	OTIMA
B502800020	B-04	OTIMA
B502800021	B-04	OTIMA
B504400011	A-11	OTIMA
B928300017	B-04	OTIMA
B929800633	B-04	OTIMA
B929800634	D-04	OTIMA
B938400037	A-10	OTIMA
B938400038	C-06	OTIMA
B938400039	C-06	OTIMA
B938400040	C-06	OTIMA
B938400041	B-04	OTIMA
B938400042	C-06	OTIMA
B938400043	C-06	OTIMA
B938400044	C-06	OTIMA

B938400045	C-06	OTIMA
B943000110	B-04	OTIMA
B943000111	D-04	OTIMA
B943000112	D-04	OTIMA
B943000114	B-04	OTIMA
B943000115	B-04	OTIMA
B943000116	D-04	OTIMA
B943000117	B-04	OTIMA
B943000118	B-04	OTIMA
B943000119	D-04	OTIMA
B943000120	B-04	OTIMA
B943000121	B-04	OTIMA
B943000122	B-04	OTIMA
B943000123	B-04	OTIMA
B943000124	B-04	OTIMA
B943200018	C-06	OTIMA
B943200022	C-06	OTIMA
B943200024	C-06	OTIMA
B943200026	C-06	OTIMA
B943200028	C-06	OTIMA
B943200030	C-06	OTIMA
B943200031	C-06	OTIMA
B943700122	D-04	OTIMA
B943700124	D-04	OTIMA
B943700125	D-04	OTIMA
B943900335	D-04	OTIMA
B943900336	D-04	OTIMA
B943900339	D-04	OTIMA
B943900343	B-04	OTIMA
B943900344	D-04	OTIMA
B943900346	D-04	OTIMA
B943900350	D-04	OTIMA
B943900352	C-13	OTIMA
B943900358	D-04	OTIMA
B943900359	B-04	OTIMA
B943900360	B-04	OTIMA
B943900361	B-04	OTIMA
B944300565	B-04	OTIMA



B944300566	B-04	OTIMA
M000105197	D-04	OTIMA
M000105198	D-32	OTIMA
M000105199	D-32	OTIMA
M000105202	D-32	OTIMA
M000105203	D-02	OTIMA
M000105204	D-04	OTIMA
M000105205	D-04	OTIMA
M000105208	D-04	OTIMA
M000105209	D-04	OTIMA
M000105210	D-04	OTIMA
M000105213	D-04	OTIMA
M000105214	D-04	OTIMA
M000105215	D-32	OTIMA
M000105217	D-04	OTIMA
M000105219	D-32	OTIMA
M000105220	D-04	OTIMA
M000105222	D-32	OTIMA
M000105225	D-32	OTIMA
M000105226	D-04	OTIMA
M000105227	D-04	OTIMA
M000105228	D-04	OTIMA
M000105229	D-04	OTIMA
M000105230	D-04	OTIMA
M000105234	D-04	OTIMA
M000105241	D-04	OTIMA
M000105244	D-32	OTIMA
M000105245	D-04	OTIMA
M000105246	D-04	OTIMA
M000105249	D-04	OTIMA
M000105253	D-04	OTIMA
M000105254	D-04	OTIMA
M000105258	D-04	OTIMA
M000105259	D-04	OTIMA
M000105261	D-32	OTIMA
M000105262	D-04	OTIMA
M000105263	D-04	OTIMA
M000105264	D-04	OTIMA

M000105265	C-13	OTIMA
M000105269	D-04	OTIMA
M000105270	D-04	OTIMA
M000105271	D-04	OTIMA
M000105272	D-04	OTIMA
M000105274	D-04	OTIMA
M000105276	D-04	OTIMA
M000105278	D-04	OTIMA
M000105280	D-32	OTIMA
M000105281	D-32	OTIMA
M000105282	D-32	OTIMA
M000105283	D-04	OTIMA
M000105285	D-04	OTIMA
M000105287	D-04	OTIMA
M000105289	D-04	OTIMA
M000105290	D-32	OTIMA
M000105297	B-23	OTIMA
M000105317	D-04	OTIMA
M000105318	D-04	OTIMA
M000105323	D-04	OTIMA
M000105324	D-04	OTIMA
B114600063	C-06	OTIMA
B114600064	C-06	OTIMA
B114700069	C-06	OTIMA
B138201579	A-10	OTIMA
B138201580	A-10	OTIMA
B138201585	A-10	OTIMA
B138201587	C-06	OTIMA
B138201589	C-06	OTIMA
B138201593	A-10	OTIMA
B138201594	A-10	OTIMA
B138201598	A-10	OTIMA
B138201600	C-06	OTIMA
B138201602	C-06	OTIMA
B138201603	C-06	OTIMA
B138201607	C-06	OTIMA
B138201609	A-10	OTIMA
B138201610	C-06	OTIMA



B138201614	C-06	OTIMA
B138201615	A-10	OTIMA
B138201617	C-06	OTIMA
B138201618	C-06	OTIMA
B138201624	A-10	OTIMA
B138201626	C-06	OTIMA
B138201627	C-06	OTIMA
B138201628	A-10	OTIMA
B138201632	B-21	OTIMA
B138201635	B-21	OTIMA
B138201636	A-10	OTIMA
B138201638	B-21	OTIMA
B138201640	A-08	OTIMA
B138201642	A-10	OTIMA
B138201646	B-04	OTIMA
B138201648	C-06	OTIMA
B138201651	C-06	OTIMA
B138201652	A-10	OTIMA
B138201660	C-06	OTIMA
B138201661	C-06	OTIMA
B138201665	C-06	OTIMA
B138201669	C-06	OTIMA
B138201671	C-06	OTIMA
B138201672	C-06	OTIMA
B138201674	C-06	OTIMA
B138201678	C-06	OTIMA
B138201682	C-06	OTIMA
B138201688	A-10	OTIMA
B138201689	C-06	OTIMA
B138201694	C-06	OTIMA
B138201698	A-10	OTIMA
B138201699	A-10	OTIMA
B138201706	A-10	OTIMA
B138201707	A-10	OTIMA
B138201709	A-11	OTIMA
B138201713	A-10	OTIMA
B138201715	A-10	OTIMA
B138201720	C-06	OTIMA

B138201725	C-06	OTIMA
B138201726	A-08	OTIMA
B138201729	C-06	OTIMA
B138201732	A-10	OTIMA
B138201734	C-06	OTIMA
B138201737	A-10	OTIMA
B138201738	A-10	OTIMA
B138201739	B-04	OTIMA
B138201740	A-10	OTIMA
B138201749	C-06	OTIMA
B138201751	C-06	OTIMA
B138201757	C-06	OTIMA
B138201758	C-06	OTIMA
B138201760	C-06	OTIMA
B138201766	A-10	OTIMA
B138201767	C-06	OTIMA
B138201768	A-10	OTIMA
B138201772	A-10	OTIMA
B138201773	C-06	OTIMA
B138201775	A-10	OTIMA
B138201784	C-06	OTIMA
B138201794	C-06	OTIMA
B138201795	A-10	OTIMA
B138201797	C-06	OTIMA
B138201798	C-06	OTIMA
B138201801	A-10	OTIMA
B138201802	A-11	OTIMA
B138201804	A-10	OTIMA
B138201809	B-23	OTIMA
B142802461	D-04	OTIMA
B142802462	D-04	OTIMA
B142802463	D-04	OTIMA
B142802465	D-04	OTIMA
B142802466	D-04	OTIMA
B142802468	D-04	OTIMA
B142802469	D-04	OTIMA
B142802470	D-04	OTIMA
B142802471	D-04	OTIMA



B142802472	D-04	OTIMA
B142802473	D-04	OTIMA
B142802474	D-04	OTIMA
B142802475	D-04	OTIMA
B142802476	D-04	OTIMA
B142802477	D-04	OTIMA
B142802478	D-04	OTIMA
B142802479	D-04	OTIMA
B228800007	C-06	OTIMA
B385600005	C-06	OTIMA
B385600008	A-11	OTIMA
B385600009	A-10	OTIMA
B385600010	A-10	OTIMA
B385600011	A-10	OTIMA
B385600016	A-10	OTIMA
B385600018	A-11	OTIMA
B388800041	A-10	OTIMA
B388800042	A-10	OTIMA
B392300464	D-04	OTIMA
B392300473	D-04	OTIMA
B392300474	D-04	OTIMA
B392300475	D-04	OTIMA
B392300476	B-12	OTIMA
B392300477	D-32	OTIMA
B392300478	D-04	OTIMA
B392300482	D-04	OTIMA
B392300492	D-04	OTIMA
B392300505	D-04	OTIMA
B392300511	D-04	OTIMA
B392300512	D-04	OTIMA
B392300526	D-04	OTIMA
B392300527	D-04	OTIMA
B482600056	D-04	OTIMA
B488500074	D-04	OTIMA
B488500075	D-04	OTIMA
B489200506	C-06	OTIMA
B489200507	C-06	OTIMA
B489200510	D-04	OTIMA

B489200512	D-04	OTIMA
B489200518	B-19	OTIMA
B502100004	C-06	OTIMA
B938300002	C-06	OTIMA
B938300003	C-06	OTIMA
B938300004	B-04	OTIMA
B938400010	C-06	OTIMA
B943800024	C-13	OTIMA
M000103921	D-04	OTIMA
M000103922	D-04	OTIMA
M000103923	D-04	OTIMA
M000103924	D-04	OTIMA
M000103925	D-04	OTIMA
M000103926	D-04	OTIMA
M000103927	D-04	OTIMA
M000103928	D-04	OTIMA
M000103929	D-04	OTIMA
B113300055	A-11	OTIMA
B113300057	C-08	OTIMA
B114000267	D-04	OTIMA
B114000268	D-04	OTIMA
B114000270	D-04	OTIMA
B114000271	D-04	OTIMA
B114100266	B-02	OTIMA
B114600038	C-06	OTIMA
B114600052	C-06	OTIMA
B114600058	C-06	OTIMA
B114600061	C-06	OTIMA
B114600062	C-06	OTIMA
B119300009	C-06	OTIMA
B138201528	A-10	OTIMA
B138201529	B-04	OTIMA
B138201530	C-06	OTIMA
B138201533	B-04	OTIMA
B138201535	A-10	OTIMA
B138201536	C-06	OTIMA
B138201540	A-11	OTIMA
B138201543	C-06	OTIMA

B138201544	C-06	OTIMA
B138201546	B-07	OTIMA
B138201550	A-10	OTIMA
B138201559	C-06	OTIMA
B138201560	C-06	OTIMA
B138201565	C-06	OTIMA
B138201566	A-10	OTIMA
B138201569	A-10	OTIMA
B138201570	D-04	OTIMA
B138201576	B-04	OTIMA
B392300417	D-32	OTIMA
B392300418	C-13	OTIMA
B392300421	D-04	OTIMA
B392300425	D-04	OTIMA
B392300441	D-04	OTIMA
B392300442	D-04	OTIMA
B392300443	D-04	OTIMA
B392300444	D-04	OTIMA
B392300458	D-04	OTIMA
B392300459	D-32	OTIMA
B442400065	D-32	OTIMA
B442400066	C-13	OTIMA
B482600020	D-04	OTIMA
B482600021	D-04	OTIMA
B482600026	D-04	OTIMA
B482600028	D-04	OTIMA
B482600036	D-04	OTIMA
B482600044	D-04	OTIMA
B482600046	D-04	OTIMA
B482600047	D-04	OTIMA
B482600051	D-04	OTIMA
B482600052	D-04	OTIMA
B488500059	D-04	OTIMA
B489200494	C-06	OTIMA
B489200495	C-06	OTIMA
B489200499	D-04	OTIMA
B489200500	B-07	OTIMA
B489200501	D-04	OTIMA

B929800355	B-04	OTIMA
B938400008	B-07	OTIMA
B943900111	B-04	OTIMA
B943900117	A-06	OTIMA
B943900119	D-04	OTIMA
B943900120	D-04	OTIMA
B944300498	C-13	OTIMA
M000103764	D-04	OTIMA
M000103765	D-04	OTIMA
M000103767	D-04	OTIMA
M000103778	D-04	OTIMA
M000103779	D-32	OTIMA
M000103784	D-04	OTIMA
M000103785	D-04	OTIMA
M000103788	D-04	OTIMA
M000103791	D-04	OTIMA
M000103796	D-04	OTIMA
M000103799	D-04	OTIMA
M000103800	D-04	OTIMA
M000103805	D-04	OTIMA
M000103808	D-04	OTIMA
M000103810	D-04	OTIMA
M000103811	D-04	OTIMA
M000103812	D-04	OTIMA
M000103813	D-04	OTIMA
M000103815	D-04	OTIMA
M000103816	D-04	OTIMA
M000103828	D-04	OTIMA
M000103829	D-04	OTIMA
M000103830	D-04	OTIMA
M000103832	D-04	OTIMA
M000103834	D-04	OTIMA
M000103836	D-04	OTIMA
M000103840	D-04	OTIMA
M000103841	D-04	OTIMA
M000103843	D-04	OTIMA
M000103844	D-04	OTIMA
M000103845	D-04	OTIMA



M000103847	D-04	OTIMA
M000103849	D-04	OTIMA
M000103854	D-04	OTIMA
M000103863	D-04	OTIMA
M000103864	D-04	OTIMA
M000103865	D-04	OTIMA
M000103866	D-04	OTIMA
M000103868	D-04	OTIMA
M000103869	D-04	OTIMA
M000103872	D-04	OTIMA
M000103879	D-04	OTIMA
M000103884	D-04	OTIMA
M000103887	D-04	OTIMA
M000103894	D-04	OTIMA
M000103895	D-04	OTIMA
M000103896	D-04	OTIMA
M000103897	D-04	OTIMA
M000103898	D-04	OTIMA
M000103899	D-04	OTIMA
M000103900	D-04	OTIMA
M000103901	D-04	OTIMA
M000103904	D-04	OTIMA
M000103905	D-04	OTIMA
M000103909	D-04	OTIMA
M000103910	D-04	OTIMA
M000103911	D-04	OTIMA
M000103912	D-04	OTIMA
M000103918	D-04	OTIMA

Defesa **ACOLHIDA**, excluindo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B112800091	B-04	OTIMA
B112800092	B-04	OTIMA
B113300058	A-11	OTIMA
B114600067	B-04	OTIMA
B138201608	A-10	OTIMA
B138201643	B-04	OTIMA
B138201662	B-04	OTIMA
B138201664	B-04	OTIMA

B138201691	B-04	OTIMA
B138201716	A-10	OTIMA
B138201722	A-11	OTIMA
B138201754	B-04	OTIMA
B138201771	A-10	OTIMA
B138201789	B-04	OTIMA
B138201792	B-04	OTIMA
B138201803	C-06	OTIMA
B138201806	B-04	OTIMA
B138201807	B-04	OTIMA
B138201808	B-04	OTIMA
B142802467	B-04	OTIMA
B142802480	D-04	OTIMA
B142802481	B-04	OTIMA
B392300486	B-04	OTIMA
B392300496	D-04	OTIMA
B392300498	C-05	OTIMA
B392300510	B-04	OTIMA
B427600055	A-11	OTIMA
B114000255	D-04	OTIMA
B114000258	D-04	OTIMA
B114000259	D-04	OTIMA
B114000269	D-04	OTIMA
B114000272	B-04	OTIMA
B114600042	C-06	OTIMA
B138201534	A-11	OTIMA
B138201538	B-04	OTIMA
B138201539	A-10	OTIMA
B138201545	B-04	OTIMA
B138201548	B-21	OTIMA
B138201553	A-08	OTIMA
B138201556	B-21	OTIMA
B142802459	B-04	OTIMA
B142802460	B-04	OTIMA
B392300420	B-02	OTIMA
B392300445	B-04	OTIMA
B442400067	C-07	OTIMA
B482600030	D-04	OTIMA

B482600042	D-04	OTIMA
B482600053	D-04	OTIMA
B489200498	D-04	OTIMA
B926900026	A-10	OTIMA
B938400005	C-06	OTIMA
B943900115	C-23	OTIMA
B943900118	C-23	OTIMA
B943900122	B-04	OTIMA
B944300497	B-19	OTIMA
M000103766	D-04	OTIMA
M000103774	D-32	OTIMA
M000103775	D-32	OTIMA
M000103780	D-32	OTIMA
M000103787	D-04	OTIMA
M000103793	D-32	OTIMA
M000103818	D-04	OTIMA
M000103819	D-04	OTIMA
M000103842	D-04	OTIMA
M000103855	D-04	OTIMA
M000103859	D-04	OTIMA
M000103860	D-04	OTIMA
M000103862	D-04	OTIMA
M000103871	D-04	OTIMA
M000103874	D-04	OTIMA
M000103880	D-04	OTIMA
M000103881	D-04	OTIMA
M000103886	D-04	OTIMA
M000103888	D-04	OTIMA
M000103892	C-08	OTIMA
M000103902	D-04	OTIMA
M000103903	D-04	OTIMA
M000103906	D-04	OTIMA
M000103907	D-04	OTIMA
M000103908	D-04	OTIMA
M000103913	D-04	OTIMA
M000103914	D-04	OTIMA
M000103915	D-04	OTIMA
M000103916	D-04	OTIMA
M000103919	D-04	OTIMA
M000103920	D-04	OTIMA

PORTARIA Nº 357/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 173606/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de dezembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 358/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 223973/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de dezembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº354/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015 e suas modificações, torna público a relação das Notificações de Imposição de Penalidade (NIP) de Transporte,do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015 e suas modificações:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 03 de dezembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário



ANEXO PORTARIA 354/2025

Lotes nºs 21 e 23/2025

Recursos **NÃO PROVIDOS**, mantendo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B385600104	C-06	OTIMA
B385600107	C-06	OTIMA
B385600108	C-06	OTIMA
B385600110	C-06	OTIMA
B385600112	A-11	OTIMA
B385600115	A-10	OTIMA
B385600116	C-06	OTIMA
B385600117	A-10	OTIMA
B385600118	A-10	OTIMA
B385600119	A-10	OTIMA
B385600120	A-11	OTIMA
B385600121	A-10	OTIMA
B385600122	A-10	OTIMA
B385600123	C-06	OTIMA
B385800160	C-06	OTIMA
B385800163	C-06	OTIMA
B385800165	B-04	OTIMA
B385800166	C-06	OTIMA
B385800167	C-06	OTIMA
B385800168	A-10	OTIMA
B385800169	C-06	OTIMA
B385800170	C-06	OTIMA
B385800172	C-06	OTIMA
B385800173	B-04	OTIMA
B385800175	C-06	OTIMA
B385800184	C-06	OTIMA
B385800187	C-06	OTIMA
B385800188	A-10	OTIMA
B385800189	C-06	OTIMA
B385800190	C-06	OTIMA
B385800197	C-06	OTIMA
B385800199	C-06	OTIMA
B385800202	C-06	OTIMA
B385800203	C-06	OTIMA
B385800204	C-06	OTIMA

B385800205	C-06	OTIMA
B385800208	C-06	OTIMA
B385800209	C-06	OTIMA
B385800215	C-06	OTIMA
B385800216	C-06	OTIMA
B385800217	A-11	OTIMA
B385800220	C-06	OTIMA
B385800222	A-10	OTIMA
B385800225	C-06	OTIMA
B385800226	C-06	OTIMA
B385800227	C-06	OTIMA
B385800228	C-06	OTIMA
B385800230	B-19	OTIMA
B385800231	B-23	OTIMA
B385800240	C-06	OTIMA
B385800241	A-10	OTIMA
B385800243	C-06	OTIMA
B385800251	C-06	OTIMA
B385800252	C-06	OTIMA
M000104909	D-04	OTIMA
M000104910	D-04	OTIMA
M000104911	D-04	OTIMA
M000104912	D-04	OTIMA
M000104913	D-04	OTIMA
M000104948	D-04	OTIMA
M000104949	D-04	OTIMA
M000104950	D-04	OTIMA
M000104951	D-04	OTIMA
M000104952	D-04	OTIMA
M000104953	D-04	OTIMA
M000104954	D-04	OTIMA
M000104955	D-04	OTIMA
M000104956	D-04	OTIMA
M000104957	D-04	OTIMA
M000104958	D-04	OTIMA
M000104959	D-04	OTIMA
M000104960	D-04	OTIMA
M000104961	D-04	OTIMA

M000104962	D-04	OTIMA
M000104963	D-04	OTIMA
M000104964	D-04	OTIMA
M000104965	D-04	OTIMA
M000104966	D-04	OTIMA
M000104967	D-04	OTIMA
M000104968	D-04	OTIMA
M000104981	D-04	OTIMA
M000104982	D-04	OTIMA
M000104983	D-04	OTIMA
M000104984	D-04	OTIMA
M000104985	D-04	OTIMA
M000104986	D-04	OTIMA
M000104987	D-04	OTIMA
M000104988	D-04	OTIMA
M000104989	D-04	OTIMA
M000104990	D-04	OTIMA
M000104991	D-04	OTIMA
M000104992	D-04	OTIMA
M000104993	D-04	OTIMA
M000105003	D-04	OTIMA
M000105004	D-04	OTIMA
M000105005	D-04	OTIMA
M000105006	D-04	OTIMA
M000105007	D-04	OTIMA
M000105008	D-04	OTIMA
M000105009	D-04	OTIMA
M000105010	D-04	OTIMA
M000105011	D-04	OTIMA
M000105012	D-04	OTIMA
M000105013	D-04	OTIMA
M000105014	D-04	OTIMA
M000105015	D-04	OTIMA
M000105016	D-04	OTIMA
M000105017	D-04	OTIMA
M000105036	D-04	OTIMA
M000105037	D-04	OTIMA
M000105038	D-04	OTIMA

M000105039	D-04	OTIMA
M000105040	D-04	OTIMA
M000105041	D-04	OTIMA
M000105042	D-04	OTIMA
M000105043	D-04	OTIMA
M000105051	D-04	OTIMA
M000105052	D-04	OTIMA
M000105053	D-04	OTIMA
M000105054	D-04	OTIMA
M000105055	D-04	OTIMA
M000105056	D-04	OTIMA
M000105057	D-04	OTIMA
M000105058	D-04	OTIMA
M000105060	D-04	OTIMA
M000105061	D-04	OTIMA
M000105062	D-04	OTIMA
M000105063	D-04	OTIMA
M000105064	D-04	OTIMA
M000105065	D-04	OTIMA
M000105066	D-04	OTIMA
M000105067	D-04	OTIMA
M000105068	D-04	OTIMA
M000105069	D-04	OTIMA
M000105070	D-04	OTIMA
M000105071	D-04	OTIMA
M000105072	D-04	OTIMA
M000105073	D-04	OTIMA
M000105074	D-04	OTIMA
M000105075	D-04	OTIMA
M000105076	D-04	OTIMA
M000105077	D-04	OTIMA
M000105082	D-04	OTIMA
M000105083	D-04	OTIMA
M000105084	D-04	OTIMA
M000105085	D-04	OTIMA
M000105086	D-04	OTIMA
M000105087	D-04	OTIMA
M000105088	D-04	OTIMA



M000105089	D-04	OTIMA
M000105090	D-04	OTIMA
M000105091	D-04	OTIMA
M000105092	D-04	OTIMA
M000105093	D-04	OTIMA
M000105100	D-04	OTIMA
M000105101	D-04	OTIMA
M000105102	D-04	OTIMA
M000105103	D-04	OTIMA
M000105104	D-04	OTIMA
M000105105	D-04	OTIMA
M000105106	D-04	OTIMA
M000105107	D-04	OTIMA
M000105108	D-04	OTIMA
M000105109	D-04	OTIMA
M000105110	D-04	OTIMA
M000105111	D-04	OTIMA
M000105114	D-04	OTIMA
M000105115	D-04	OTIMA
M000105116	D-04	OTIMA
M000105117	D-04	OTIMA
M000105118	D-04	OTIMA
M000105119	D-04	OTIMA
M000105120	D-04	OTIMA
M000105121	D-04	OTIMA
M000105122	D-04	OTIMA
M000105123	D-04	OTIMA
M000105129	D-04	OTIMA
M000105130	D-04	OTIMA
M000105131	D-04	OTIMA
M000105132	D-04	OTIMA
M000105133	D-04	OTIMA
M000105134	D-04	OTIMA
M000105135	D-04	OTIMA
M000105146	D-04	OTIMA
M000105147	D-04	OTIMA
M000105148	D-04	OTIMA
M000105160	D-04	OTIMA

M000105161	D-04	OTIMA
M000105162	D-04	OTIMA
M000105163	D-04	OTIMA
M000105165	D-04	OTIMA
M000105166	D-04	OTIMA
M000105171	C-13	OTIMA
M000105173	C-13	OTIMA
M000105174	B-04	OTIMA
M000105175	C-13	OTIMA
M000105176	D-32	OTIMA
M000105177	D-32	OTIMA
M000105179	D-32	OTIMA
M000105180	D-32	OTIMA
M000105183	D-04	OTIMA
M000105184	D-04	OTIMA
M000105185	D-04	OTIMA
M000105186	D-04	OTIMA
M000105187	D-04	OTIMA
M000105188	D-04	OTIMA
M000105189	D-04	OTIMA
M000105192	D-04	OTIMA
M000105193	D-04	OTIMA
M000105194	D-04	OTIMA
M000105195	D-04	OTIMA
M000105197	D-04	OTIMA
M000105198	D-32	OTIMA
M000105199	D-32	OTIMA
M000105202	D-32	OTIMA
M000105203	D-02	OTIMA
M000105204	D-04	OTIMA
M000105205	D-04	OTIMA
M000105208	D-04	OTIMA
M000105209	D-04	OTIMA
M000105210	D-04	OTIMA
M000105213	D-04	OTIMA
M000105214	D-04	OTIMA
M000105215	D-32	OTIMA
M000105217	D-04	OTIMA



M000105219	D-32	OTIMA
M000105220	D-04	OTIMA
M000105222	D-32	OTIMA
M000105225	D-32	OTIMA
M000105226	D-04	OTIMA
M000105227	D-04	OTIMA
M000105228	D-04	OTIMA
M000105229	D-04	OTIMA
M000105230	D-04	OTIMA
M000105234	D-04	OTIMA
M000105241	D-04	OTIMA
M000105244	D-32	OTIMA
M000105245	D-04	OTIMA
M000105246	D-04	OTIMA
M000105249	D-04	OTIMA
M000105253	D-04	OTIMA
M000105254	D-04	OTIMA
M000105258	D-04	OTIMA
M000105259	D-04	OTIMA
M000105261	D-32	OTIMA
M000105262	D-04	OTIMA
M000105263	D-04	OTIMA
M000105264	D-04	OTIMA
M000105265	C-13	OTIMA
M000105269	D-04	OTIMA
M000105270	D-04	OTIMA
M000105271	D-04	OTIMA
M000105272	D-04	OTIMA
M000105274	D-04	OTIMA
M000105276	D-04	OTIMA
M000105278	D-04	OTIMA
M000105280	D-32	OTIMA
M000105281	D-32	OTIMA
M000105282	D-32	OTIMA
M000105283	D-04	OTIMA
M000105285	D-04	OTIMA
M000105287	D-04	OTIMA
M000105289	D-04	OTIMA

M000105290	D-32	OTIMA
M000105297	B-23	OTIMA
M000105317	D-04	OTIMA
M000105318	D-04	OTIMA
M000105323	D-04	OTIMA
M000105324	D-04	OTIMA
B138201610	C-06	OTIMA
B138201614	C-06	OTIMA
B138201615	A-10	OTIMA
B138201617	C-06	OTIMA
B138201618	C-06	OTIMA
B138201624	A-10	OTIMA
B138201626	C-06	OTIMA
B138201627	C-06	OTIMA
B138201628	A-10	OTIMA
B138201632	B-21	OTIMA
B138201635	B-21	OTIMA
B138201636	A-10	OTIMA
B138201638	B-21	OTIMA
B138201640	A-08	OTIMA
B138201642	A-10	OTIMA
B138201646	B-04	OTIMA
B138201648	C-06	OTIMA
B138201651	C-06	OTIMA
B138201652	A-10	OTIMA
B138201660	C-06	OTIMA
B138201661	C-06	OTIMA
B138201665	C-06	OTIMA
B138201669	C-06	OTIMA
B138201671	C-06	OTIMA
B138201672	C-06	OTIMA
B138201674	C-06	OTIMA
B138201678	C-06	OTIMA
B138201682	C-06	OTIMA
B138201688	A-10	OTIMA
B138201689	C-06	OTIMA
B138201694	C-06	OTIMA
B138201698	A-10	OTIMA



B138201699	A-10	OTIMA
B138201706	A-10	OTIMA
B138201707	A-10	OTIMA
B138201709	A-11	OTIMA
B138201713	A-10	OTIMA
B138201715	A-10	OTIMA
B138201720	C-06	OTIMA
B138201725	C-06	OTIMA
B138201726	A-08	OTIMA
B138201729	C-06	OTIMA
B138201732	A-10	OTIMA
B138201734	C-06	OTIMA
B138201737	A-10	OTIMA
B138201738	A-10	OTIMA
B138201739	B-04	OTIMA
B138201740	A-10	OTIMA
B138201749	C-06	OTIMA
B138201751	C-06	OTIMA
B138201757	C-06	OTIMA
B138201758	C-06	OTIMA
B138201760	C-06	OTIMA
B138201766	A-10	OTIMA
B138201767	C-06	OTIMA
B138201768	A-10	OTIMA
B138201772	A-10	OTIMA
B138201773	C-06	OTIMA
B138201775	A-10	OTIMA
B138201784	C-06	OTIMA
B138201794	C-06	OTIMA
B138201795	A-10	OTIMA
B138201797	C-06	OTIMA
B138201798	C-06	OTIMA
B138201801	A-10	OTIMA
B138201802	A-11	OTIMA
B138201804	A-10	OTIMA
B138201809	B-23	OTIMA
B138202441	C-06	OTIMA
B138202442	C-06	OTIMA

B138202445	A-10	OTIMA
B138202448	C-06	OTIMA
B138202451	A-11	OTIMA
B138202452	C-06	OTIMA
B138202453	C-06	OTIMA
B138202454	C-06	OTIMA
B138202455	A-10	OTIMA
B138202456	A-11	OTIMA
B138202457	C-06	OTIMA
B138202458	C-06	OTIMA
B138202460	C-06	OTIMA
B138202461	C-06	OTIMA
B138202463	C-06	OTIMA
B138202464	C-06	OTIMA
B138202465	C-06	OTIMA
B138202466	C-06	OTIMA
B138202467	C-06	OTIMA
B138202468	C-06	OTIMA
B138202471	C-06	OTIMA
B138202472	C-06	OTIMA
B138202474	A-10	OTIMA
B138202475	C-06	OTIMA
B138202476	C-06	OTIMA
B138202479	C-06	OTIMA
B138202480	C-06	OTIMA
B138202481	A-10	OTIMA
B138202482	B-04	OTIMA
B138202483	C-06	OTIMA
B138202484	C-06	OTIMA
B138202486	A-08	OTIMA
B138202494	C-06	OTIMA
B138202499	A-10	OTIMA
B138202501	C-06	OTIMA
B138202502	C-06	OTIMA
B138202503	A-10	OTIMA
B138202504	C-06	OTIMA
B138202506	C-06	OTIMA
B138202507	C-06	OTIMA



B138202508	C-06	OTIMA
B138202510	C-06	OTIMA
B138202511	C-06	OTIMA
B138202512	C-06	OTIMA
B138202514	C-26	OTIMA
B138202516	A-10	OTIMA
B138202519	C-06	OTIMA
B138202522	B-04	OTIMA
B138202524	C-06	OTIMA
B138202525	C-06	OTIMA
B138202527	C-06	OTIMA
B138202529	B-21	OTIMA
B138202530	B-21	OTIMA
B138202532	A-10	OTIMA
B138202533	C-06	OTIMA
B138202535	C-06	OTIMA
B138202536	A-10	OTIMA
B138202537	C-06	OTIMA
B138202538	A-10	OTIMA
B138202539	C-06	OTIMA
B138202541	A-11	OTIMA
B138202543	C-06	OTIMA
B138202548	C-06	OTIMA
B138202551	C-06	OTIMA
B138202552	B-04	OTIMA
B138202565	C-06	OTIMA
B138202569	A-10	OTIMA
B138202570	C-06	OTIMA
B138202572	A-10	OTIMA
B138202574	C-06	OTIMA
B138202576	C-06	OTIMA
B138202577	C-06	OTIMA
B138202579	B-04	OTIMA
B138202580	C-06	OTIMA
B138202583	C-06	OTIMA
B138202584	B-04	OTIMA
B138202585	C-06	OTIMA
B138202587	B-21	OTIMA

B138202588	B-21	OTIMA
B138202590	C-06	OTIMA
B138202591	A-10	OTIMA
B138202593	C-06	OTIMA
B138202594	A-10	OTIMA
B138202595	C-06	OTIMA
B138202597	C-06	OTIMA
B138202598	B-04	OTIMA
B138202601	C-06	OTIMA
B138202602	B-04	OTIMA
B138202604	A-11	OTIMA
B138202605	C-06	OTIMA
B138202606	C-06	OTIMA
B138202608	C-06	OTIMA
B138202609	A-10	OTIMA
B138202610	B-23	OTIMA
B138202611	C-06	OTIMA
B138202612	B-21	OTIMA
B138202613	A-10	OTIMA
B138202614	B-04	OTIMA
B138202615	C-06	OTIMA
B138202616	C-06	OTIMA
B138202617	B-04	OTIMA
B138202618	C-06	OTIMA
B138202619	C-06	OTIMA
B138202620	C-06	OTIMA
B138202622	C-06	OTIMA
B138202624	C-09	OTIMA
B138202625	C-06	OTIMA
B138202628	B-23	OTIMA
B138202629	C-06	OTIMA
B138202630	C-06	OTIMA
B138202632	A-10	OTIMA
B138202634	C-26	OTIMA
B138202635	B-04	OTIMA
B138202637	C-09	OTIMA
B138202638	C-06	OTIMA
B138202641	C-06	OTIMA



B138202642	C-06	OTIMA
B138202644	A-11	OTIMA
B138202647	B-04	OTIMA
B138202648	C-06	OTIMA
B138202649	B-04	OTIMA
B138202650	C-06	OTIMA
B138202651	C-06	OTIMA
B138202652	A-11	OTIMA
B138202653	B-04	OTIMA
B138202654	C-06	OTIMA
B138202656	C-06	OTIMA
B138202657	C-06	OTIMA
B138202658	B-04	OTIMA
B138202663	C-06	OTIMA
B138202667	C-06	OTIMA
B138202668	C-06	OTIMA
B138202672	C-06	OTIMA
B138202673	C-06	OTIMA
B138202674	C-06	OTIMA
B138202675	C-06	OTIMA
B138202676	C-06	OTIMA
B138202677	C-06	OTIMA
B138202679	B-04	OTIMA
B138202683	C-06	OTIMA
B138202685	B-04	OTIMA
B138202689	C-06	OTIMA
B138202692	C-06	OTIMA
B138202694	B-23	OTIMA
B138202695	B-04	OTIMA
B138202697	C-06	OTIMA
B138202698	C-06	OTIMA
B138202700	C-06	OTIMA
B138202701	C-06	OTIMA
B138202702	A-10	OTIMA
B138202710	C-06	OTIMA
B138202712	C-06	OTIMA
B138202713	C-06	OTIMA
B138202715	A-10	OTIMA

B138202720	A-10	OTIMA
B138202721	A-08	OTIMA
B138202723	A-08	OTIMA
B138202724	C-06	OTIMA
B138202725	C-06	OTIMA
B138202727	C-09	OTIMA
B138202733	C-06	OTIMA
B138202735	C-06	OTIMA
B138202736	C-06	OTIMA
B138202737	C-06	OTIMA
B138202738	B-04	OTIMA
B138202739	C-06	OTIMA
B138202740	C-06	OTIMA
B138202744	C-06	OTIMA
B138202745	C-06	OTIMA
B138202746	C-06	OTIMA
B138202749	C-06	OTIMA
B138202751	B-04	OTIMA
B138202752	C-06	OTIMA
B138202753	C-06	OTIMA
B138202754	A-10	OTIMA
B138202755	A-08	OTIMA
B138202756	C-06	OTIMA
B138202757	C-06	OTIMA
B138202759	C-06	OTIMA
B138202760	C-06	OTIMA
B138202762	C-06	OTIMA
B138202766	B-04	OTIMA
B138202767	C-06	OTIMA
B138202771	A-10	OTIMA
B138202772	A-10	OTIMA
B138202775	C-06	OTIMA
B138202777	C-06	OTIMA
B138202780	A-10	OTIMA
B138202782	C-06	OTIMA
B138202783	C-06	OTIMA
B138202786	C-06	OTIMA
B138202787	C-06	OTIMA



B138202788	C-06	OTIMA
B138202792	C-06	OTIMA
B138202793	A-10	OTIMA
B138202794	A-10	OTIMA
B138202795	A-10	OTIMA
B138202796	C-06	OTIMA
B138202797	C-06	OTIMA
B138202800	C-09	OTIMA
B138202801	A-10	OTIMA
B138202802	C-08	OTIMA
B138202804	C-06	OTIMA
B138202805	B-04	OTIMA
B138202806	B-04	OTIMA
B138202808	C-06	OTIMA
B138202809	C-06	OTIMA
B138202811	C-06	OTIMA
B138202812	C-06	OTIMA
B138202813	A-10	OTIMA
B138202814	A-10	OTIMA
B138202817	C-27	OTIMA
B138202818	A-10	OTIMA
B138202821	C-06	OTIMA
B138202822	A-10	OTIMA
B138202824	A-10	OTIMA
B138202825	C-06	OTIMA
B138202826	C-06	OTIMA
B138202827	C-07	OTIMA
B138202828	C-06	OTIMA
B138202829	B-21	OTIMA
B138202830	B-21	OTIMA
B138202831	C-06	OTIMA
B138202834	A-10	OTIMA
B138202835	A-10	OTIMA
B138202836	A-10	OTIMA
B138202837	A-10	OTIMA
B138202838	A-11	OTIMA
B138202839	C-06	OTIMA
B138202840	C-06	OTIMA

B138202841	C-06	OTIMA
B138202842	C-06	OTIMA
B138202844	B-04	OTIMA
B138202845	C-06	OTIMA
B138202848	A-10	OTIMA
B138202849	C-06	OTIMA
B138202850	C-06	OTIMA
B138202851	C-06	OTIMA
B138202852	B-04	OTIMA
B138202853	C-06	OTIMA
B138202855	C-06	OTIMA
B138202856	C-06	OTIMA
B138202858	A-10	OTIMA
B138202859	A-11	OTIMA
B138202860	A-10	OTIMA
B138202861	C-06	OTIMA
B138202862	C-06	OTIMA
B138202866	C-06	OTIMA
B138202867	C-06	OTIMA
B138202868	A-11	OTIMA
B138202870	C-06	OTIMA
B138202871	C-06	OTIMA
B138202873	C-06	OTIMA
B138202874	C-06	OTIMA
B138202875	A-10	OTIMA
B138202877	C-06	OTIMA
B138202879	C-06	OTIMA
B138202880	A-11	OTIMA
B138202881	C-06	OTIMA
B138202885	C-06	OTIMA
B138202886	A-10	OTIMA
B138202887	A-10	OTIMA
B138202888	B-04	OTIMA
B138202889	A-10	OTIMA
B138202890	C-06	OTIMA
B138202891	A-10	OTIMA
B138202894	C-06	OTIMA
B138202896	A-11	OTIMA



B138202897	C-09	OTIMA
B138202898	C-06	OTIMA
B138202900	C-06	OTIMA
B138202902	C-06	OTIMA
B138202903	C-06	OTIMA
B138202904	A-10	OTIMA
B138202905	C-06	OTIMA
B138202906	C-06	OTIMA
B138202907	C-06	OTIMA
B138202908	C-06	OTIMA
B138202909	C-06	OTIMA
B138202912	B-04	OTIMA
B138202913	B-04	OTIMA
B138202916	B-04	OTIMA
B138202918	C-06	OTIMA
B138202921	B-04	OTIMA
B138202924	C-06	OTIMA
B138202926	C-06	OTIMA
B138202927	C-06	OTIMA
B138202929	B-04	OTIMA
B138202932	C-06	OTIMA
B138202936	A-11	OTIMA
B138202941	A-10	OTIMA
B138202942	A-10	OTIMA
B138202944	B-04	OTIMA
B138202945	A-10	OTIMA
B138202946	B-04	OTIMA
B138202948	C-06	OTIMA
B138202949	A-10	OTIMA
B138202950	A-10	OTIMA
B138202951	C-06	OTIMA
B138202953	C-06	OTIMA
B138202954	B-04	OTIMA
B138202955	B-21	OTIMA
B138202956	B-21	OTIMA
B138202957	A-10	OTIMA
B138202958	A-10	OTIMA
B138202959	C-06	OTIMA

B138202960	C-06	OTIMA
B138202961	C-06	OTIMA
B138202962	B-04	OTIMA
B138202965	C-06	OTIMA
B138202966	B-04	OTIMA
B138202968	C-06	OTIMA
B138202969	B-04	OTIMA
B138202970	B-04	OTIMA
B138202971	C-06	OTIMA
B138202972	A-10	OTIMA
B138202973	C-06	OTIMA
B138202974	C-06	OTIMA
B138202975	A-10	OTIMA
B138202977	A-10	OTIMA
B138202978	A-10	OTIMA
B138202979	A-10	OTIMA
B138202980	C-06	OTIMA
B138202981	A-10	OTIMA
B138202982	A-10	OTIMA
B138202983	C-06	OTIMA
B138202984	C-06	OTIMA
B138202986	C-06	OTIMA
B138202988	C-06	OTIMA
B138202990	C-06	OTIMA
B138202991	C-06	OTIMA
B138202993	A-10	OTIMA
B138202994	A-10	OTIMA
B138202996	C-06	OTIMA
B138202997	C-06	OTIMA
B138202999	A-10	OTIMA
B138203000	A-10	OTIMA
B138203001	A-10	OTIMA
B138203002	B-04	OTIMA
B138203006	A-10	OTIMA
B138203007	A-10	OTIMA
B138203009	C-06	OTIMA
B138203010	C-06	OTIMA
B138203013	C-06	OTIMA



B138203014	B-04	OTIMA
B138203015	C-06	OTIMA
B138203016	C-06	OTIMA
B138203017	C-06	OTIMA
B138203018	C-06	OTIMA
B138203019	B-04	OTIMA
B138203024	A-10	OTIMA
B138203028	A-10	OTIMA
B138203030	A-10	OTIMA
B138203032	B-04	OTIMA
B138203033	A-10	OTIMA
B138203037	C-06	OTIMA
B138203038	C-06	OTIMA
B138203039	B-04	OTIMA
B138203040	C-06	OTIMA
B138203041	C-06	OTIMA
B138203043	C-06	OTIMA
B138203045	C-06	OTIMA
B138203046	C-06	OTIMA
B138203047	A-10	OTIMA
B138203049	C-06	OTIMA
B138203050	C-06	OTIMA
B138203052	A-10	OTIMA
B138203053	C-06	OTIMA
B138203054	C-06	OTIMA
B138203055	C-06	OTIMA
B138203056	A-10	OTIMA
B138203058	B-04	OTIMA
B138203059	A-10	OTIMA
B138203060	C-06	OTIMA
B138203061	C-06	OTIMA
B138203063	C-06	OTIMA
B138203064	A-11	OTIMA
B138203066	B-04	OTIMA
B138203067	B-04	OTIMA
B138203068	C-06	OTIMA
B138203069	A-10	OTIMA
B138203071	C-06	OTIMA

B138203072	C-06	OTIMA
B138203073	C-06	OTIMA
B138203074	B-04	OTIMA
B138203075	B-04	OTIMA
B138203076	A-10	OTIMA
B138203077	B-04	OTIMA
B138203078	A-10	OTIMA
B138203080	A-11	OTIMA
B138203082	A-10	OTIMA
B138203087	B-04	OTIMA
B138203088	C-06	OTIMA
B138203089	A-10	OTIMA
B138203090	C-06	OTIMA
B140500005	A-08	OTIMA
B140500006	A-08	OTIMA
B140500007	A-11	OTIMA
B141900033	D-20	OTIMA
B142801505	C-05	OTIMA
B142801508	D-04	OTIMA
B142801511	D-04	OTIMA
B142801517	D-04	OTIMA
B142801522	D-04	OTIMA
B142801524	D-04	OTIMA
B142801533	D-04	OTIMA
B142801538	D-04	OTIMA
B142801543	D-04	OTIMA
B142801550	D-04	OTIMA
B142801551	D-04	OTIMA
B142801553	D-04	OTIMA
B142801664	D-04	OTIMA
B142801693	D-04	OTIMA
B142801880	D-04	OTIMA
B142802304	D-04	OTIMA
B142802314	D-04	OTIMA
B142802318	D-04	OTIMA
B142802328	D-04	OTIMA
B142802331	D-04	OTIMA
B142802333	D-04	OTIMA



B142802338	D-04	OTIMA
B142802349	D-04	OTIMA
B142802350	D-04	OTIMA
B142802351	D-04	OTIMA
B142802352	D-04	OTIMA
B142802356	D-04	OTIMA
B142802360	D-04	OTIMA
B142802368	D-04	OTIMA
B142802371	D-04	OTIMA
B142802373	D-04	OTIMA
B142802375	D-04	OTIMA
B142802376	D-04	OTIMA
B142802377	D-04	OTIMA
B142802378	D-04	OTIMA
B142802380	D-04	OTIMA
B142802381	D-04	OTIMA
B142802382	D-04	OTIMA
B142802385	D-04	OTIMA
B142802388	D-04	OTIMA
B142802389	D-04	OTIMA
B142802390	D-04	OTIMA
B142802392	B-04	OTIMA
B142802393	B-04	OTIMA
B142802396	D-04	OTIMA
B142802398	D-04	OTIMA
B142802399	D-04	OTIMA
B142802401	D-04	OTIMA
B142802402	D-04	OTIMA
B142802403	D-04	OTIMA
B142802404	D-04	OTIMA
B142802405	D-04	OTIMA
B142802406	D-04	OTIMA
B142802409	D-04	OTIMA
B142802410	D-04	OTIMA
B142802411	D-04	OTIMA
B142802412	D-04	OTIMA
B142802413	D-04	OTIMA
B142802414	D-04	OTIMA

B142802419	D-04	OTIMA
B142802420	D-04	OTIMA
B142802422	D-04	OTIMA
B142802427	D-04	OTIMA
B142802432	D-04	OTIMA
B142802433	D-04	OTIMA
B142802434	D-04	OTIMA
B142802436	D-04	OTIMA
B142802437	D-04	OTIMA
B142802438	D-04	OTIMA
B142802439	D-04	OTIMA
B142802440	D-04	OTIMA
B142802441	D-04	OTIMA
B142802442	D-04	OTIMA
B142802443	D-04	OTIMA
B142802444	D-04	OTIMA
B142802445	D-04	OTIMA
B142802451	D-04	OTIMA
B142802455	D-04	OTIMA
B142802458	D-04	OTIMA
B142802461	D-04	OTIMA
B142802462	D-04	OTIMA
B142802463	D-04	OTIMA
B142802465	D-04	OTIMA
B142802466	D-04	OTIMA
B142802468	D-04	OTIMA
B142802469	D-04	OTIMA
B142802470	D-04	OTIMA
B142802471	D-04	OTIMA
B142802472	D-04	OTIMA
B142802473	D-04	OTIMA
B142802474	D-04	OTIMA
B142802475	D-04	OTIMA
B142802476	D-04	OTIMA
B142802477	D-04	OTIMA
B142802478	D-04	OTIMA
B142802479	D-04	OTIMA
B142802499	D-04	OTIMA

B142802603	D-04	OTIMA
B142802604	D-04	OTIMA
B142802605	D-04	OTIMA
B142802606	B-04	OTIMA
B142802607	D-04	OTIMA
B142802608	D-04	OTIMA
B142802609	D-04	OTIMA
B142802610	D-04	OTIMA
B142802611	D-04	OTIMA
B142802612	D-04	OTIMA
B142802613	D-04	OTIMA
B142802614	D-04	OTIMA
B142802615	D-04	OTIMA
B142802616	D-04	OTIMA
B142802617	D-04	OTIMA
B142802618	D-04	OTIMA
B142802619	D-04	OTIMA
B142802620	D-04	OTIMA
B142802621	D-04	OTIMA
B142802622	D-04	OTIMA
B142802623	D-04	OTIMA
B142802624	D-04	OTIMA
B142802625	D-04	OTIMA
B142802626	D-04	OTIMA
B142802627	D-04	OTIMA
B142802628	D-04	OTIMA
B142802629	D-04	OTIMA
B142802630	D-04	OTIMA
B142802631	D-04	OTIMA
B142802632	D-04	OTIMA
B142802633	D-04	OTIMA
B142802634	D-04	OTIMA
B142802635	D-04	OTIMA
B142802636	D-04	OTIMA
B142802637	D-04	OTIMA
B142802638	D-04	OTIMA
B142802639	D-04	OTIMA
B142802640	D-04	OTIMA

B142802641	D-04	OTIMA
B142802642	D-04	OTIMA
B142802643	D-04	OTIMA
B142802644	D-04	OTIMA
B142802645	D-04	OTIMA
B142802646	D-04	OTIMA
B142802647	D-04	OTIMA
B142802648	B-04	OTIMA
B142802650	D-04	OTIMA
B142802651	D-04	OTIMA
B142802652	B-04	OTIMA
B142802653	D-04	OTIMA
B142802654	D-04	OTIMA
B142802655	D-04	OTIMA
B142802656	D-04	OTIMA
B142802657	D-04	OTIMA
B142802658	D-04	OTIMA
B142802659	D-04	OTIMA
B142802660	D-04	OTIMA
B142802661	D-04	OTIMA
B142802662	D-04	OTIMA
B142802663	D-04	OTIMA
B142802664	D-04	OTIMA
B142802665	D-04	OTIMA
B142802666	D-04	OTIMA
B142802667	D-04	OTIMA
B142802668	D-04	OTIMA
B142802669	D-04	OTIMA
B142802670	D-04	OTIMA
B142802671	D-04	OTIMA
B142802672	D-04	OTIMA
B142802673	D-04	OTIMA
B142802674	D-04	OTIMA
B142802675	D-04	OTIMA
B142802676	D-04	OTIMA
B142802677	D-04	OTIMA
B142802678	D-04	OTIMA
B142802679	D-04	OTIMA



B142802680	D-04	OTIMA
B142802681	D-04	OTIMA
B142802682	D-04	OTIMA
B142802685	D-04	OTIMA
B142802686	D-04	OTIMA
B142802687	D-04	OTIMA
B142802688	D-04	OTIMA
B142802689	D-04	OTIMA
B142802690	D-04	OTIMA
B142802691	D-04	OTIMA
B142802692	D-04	OTIMA
B142802693	D-04	OTIMA
B142802694	D-04	OTIMA
B142802695	D-04	OTIMA
B142802696	D-04	OTIMA
B142802697	D-04	OTIMA
B142802698	D-04	OTIMA
B142802699	D-04	OTIMA
B142802700	D-04	OTIMA
B142802701	D-04	OTIMA
B142802702	D-04	OTIMA
B142802704	D-04	OTIMA
B142802705	D-04	OTIMA
B142802706	D-04	OTIMA
B142802707	D-04	OTIMA
B142802708	D-04	OTIMA
B142802709	D-04	OTIMA
B142802710	D-04	OTIMA
B142802711	D-04	OTIMA
B142802712	D-04	OTIMA
B142802713	B-04	OTIMA
B142802714	D-04	OTIMA
B142802715	D-04	OTIMA
B142802716	D-04	OTIMA
B142802717	B-04	OTIMA
B142802721	B-04	OTIMA
B228600100	B-04	OTIMA
B228800007	C-06	OTIMA

B231800003	B-04	OTIMA
B231800004	B-04	OTIMA
B231800006	B-04	OTIMA
B231800015	A-08	OTIMA
B231800032	C-06	OTIMA
B231800034	A-12	OTIMA
B385600005	C-06	OTIMA
B385600008	A-11	OTIMA
B385600009	A-10	OTIMA
B385600010	A-10	OTIMA
B385600011	A-10	OTIMA
B385600016	A-10	OTIMA
B385600018	A-11	OTIMA
B385600092	C-06	OTIMA
B385600094	C-06	OTIMA
B385600096	C-06	OTIMA
B385600099	D-04	OTIMA
B385600100	A-11	OTIMA

PORTARIA Nº 359/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das

sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 177237/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de dezembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 360/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 173568/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de dezembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 353/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) **NÁDIA CAVALCANTE MARQUES**, matrícula nº 3027318, **IVO LUIS LIMA DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 3071235, **ADROALDO DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 3112427, para sob a presidência da primeira, realizarem Inventário dos Valores em Caixa da Autarquia, tendo o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 354/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores da TRANSALVADOR, Mirian Bastos do Carmo Santos, matrícula 3025067, Aroldo Lessa, matrícula 3027959, Maria das Graças Virgens Lima, matrícula 3027361, Célia Mazza, matrícula 302439, Dandara Santana, matrícula 3093311, Cislândia Renata Lima Barreto e Marluzi Moreira de Carvalho, matrícula 3025458, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial com a finalidade de compor a mesa para julgamento dos desenhos da 12ª Jornada Artística Infantojuvenil – Concurso de Desenhos Infantis Sobre Educação no Trânsito 2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 355/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do **"FESTIVAL VIRADA SALVADOR 2025"**, evento pertencente ao Calendário Oficial do Município, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador – PMS, sob a Coordenação da Empresa Baiana de Turismo – SALTUR, conforme solicitação feita através do

processo TRANSALVADOR/SEOPE nº 254158/2024.

RESOLVE:

REVEILLON BOCA DO RIO

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, no Bairro Boca do Rio, nos dias 27 a 31 de dezembro de 2025, das 15h às 7h do dia subsequente:

I – Proibição do estacionamento de veículos, nas seguintes vias: Avenida Octávio Mangabeira (em ambos os sentidos, trecho entre o Jardim de Alah e o Cruzamento com a Avenida Jorge Amado, exceto as áreas destinadas para o transporte de passageiros), Via Célia Fontenelle, Avenida Simon Bolívar (lado direito, em ambos os sentidos), Praça Renato Mendonça (ambos os lados, acesso à Rua Abelardo Andrade de Carvalho), Rua Abelardo Andrade de Carvalho (em ambos os lados, trecho compreendido entre o Atakarejo e o IMEJA), Rua Antônio da Silva Coelho (em ambos os lados, acesso da Av. Simon Bolívar para Boca do Rio);

II – Criação do PERÍMETRO DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO, entre o Centro de Convenções Salvador e a Praça Osório Vilas Boas, através da presença ostensiva de preposto da Transalvador, promovendo as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos:

a) Controle do tráfego de veículos, auxílio na travessia de pedestres, e fiscalização para coibir a incidência de parada e estacionamento irregular, na Avenida Octávio Mangabeira (em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre o Centro de Convenções Salvador e a Praça Osório Vilas Boas);

b) Fiscalização de trânsito, nas seguintes localidades: Pituba, Armação, Stiep, Boca do Rio, Pituaçu, Orla.

III – Criação dos seguintes Pontos Fixos de Fiscalização (PF):

PF 01 – Avenida Octávio Mangabeira / Jardim de Alah – acesso ao Costa Azul;

PF 02 – Avenida Octávio Mangabeira / Retorno próximo ao Centro de Convenções Salvador;

PF 03 – Avenida Octávio Mangabeira / primeiro ponto de ônibus após a entrada do Centro de Convenções de Salvador;

PF 04 – Avenida Octávio Mangabeira / entrada lateral do estacionamento Centro de Convenções Salvador;

PF 05 – Avenida Octávio Mangabeira / em frente ao segundo Posto BR;

PF 06 – Avenida Octávio Mangabeira / Retorno em frente ao IMEJA;

PF 07 – Avenida Octávio Mangabeira / Saída da Via Célia Fontenelle;

PF 08 – Av. Octávio Mangabeira, canteiro central em frente a saída da Av. Jorge Amado;

PF 09 – Rua Abelardo Andrade de Carvalho – em frente ao IMEJA;

PF 10 – Avenida Octávio Mangabeira / entrada da Boca do Rio, acesso à Rua Abelardo Andrade de Carvalho (IMEJA);

PF 11 – Avenida Octávio Mangabeira / acesso à Av. Simon Bolívar;

PF 12 – Avenida Simon Bolívar / Rua Antônio da Silva Coelho (entrada para Boca do Rio).

IV – Instalação de Barreira Móvel (BM), na via marginal da Avenida Octávio Mangabeira de acesso ao backstage e Camarote, para só permitir a passagem de veículos autorizados;

V – Instalação de Barreiras Fixas (BF):

BF 01 – Via Célia Fontenelle, ao lado do Centro de Convenções Salvador (beira praia);

VI – Área destinada para Pontos de Táxi, na Avenida Octávio Mangabeira:

a) Sentido Itapuã, no trecho em frente ao retorno próximo ao IMEJA;

VII – Área destinada para embarque e desembarque de veículos particulares e de Aplicativo:

a) Av. Octávio Mangabeira, sentido Pituba, após o IMEJA, até o acesso para a Av. Simon Bolívar.

VIII – Área destinada para embarque e desembarque de veículos com PCD:

a) Via marginal da Av. Octávio Mangabeira, lado direito, sentido Itapuã (local indicado com placa específica).

IX – Área destinada para estacionamento de veículos plotado, a serviço no FESTIVAL VIRADA SALVADOR 2025:

a) Avenida Octávio Mangabeira, lado esquerdo da Via Marginal de acesso ao estacionamento do Centro de Convenções Salvador;

X – Área destinada para estoque de Ônibus:

a) Bolsão do Jardim de Alah;

XI – Área destinada para Ponto de Mototáxi:

a) Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, após o retorno do IMEJA.

Art. 2º Estabelecer Áreas Especiais para estacionamento, nos dias 27 a 31 de dezembro de 2025, conforme discriminação que se segue:

I – Estacionamento Privado:

a) Centro de Convenções Salvador.

II – Estacionamentos Zona Azul:

a) Avenida Octávio Mangabeira – Bolsão Jardim de Alah II, em frente ao Hotel Alah Mar;

b) Avenida Simon Bolívar, lado esquerdo, no entorno do canteiro central;

c) Avenida Octávio Mangabeira, Quadras Poliesportivas;

d) Rua Anquíses Reis, sentido Rua Rio Lena, lado direito;

Art. 3º O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no Art. 2º serão os seguintes:

I – Os logradouros especificados no Art. 2º, irão operar com a regra estabelecida na sinalização existente sobreposta especificamente para o evento;

II – O estacionamento rotativo Zona Azul, contido no Art. 2º, inciso II, terá seu funcionamento especificamente, das 17h às 5h do dia subsequente, em todos os dias de operação, com a regra de evento grande porte (12h de permanência, R\$ 20,00).

III – Os logradouros não especificados nesta portaria funcionarão com as regras já existentes.

Parágrafo único – O veículo que estiver estacionado sem o “Ticket” de regulamentação, será enquadrado no artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 4º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Art. 5º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 356/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas “a” e “b” do Decreto nº 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo no bairro do Pelourinho, área II, os logradouros abaixo em virtude da realização do evento “LUZES DE NATAL”, no período compreendido entre 05 de dezembro de 2025 até 05 de janeiro de 2026:

I – Ladeira da Revolta dos Malês, ambos os lados, início defronte imóvel de nº 10 e final defronte ao imóvel de nº 34, com oferta de 54 (cinquenta e quatro) vagas;

II – Travessa do Tijolo, lado esquerdo, início defronte ao poste de iluminação de nº X073903 e final defronte ao imóvel de nº X073901, com oferta de 12 (Doze) vagas;

III – Rua Carlos Gomes, CEP 40.020-440, sentido único, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 180 e final em frente ao imóvel de nº 653, com oferta de 14 (catorze) vagas;

IV – Rua Carlos Gomes, CEP 40.060-325, sentido único, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 826 e final em frente ao imóvel de nº 897, com oferta de 14 (catorze) vagas;

V – Rua Carlos Gomes, CEP 40.060-325, sentido único, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 997 e final em frente ao imóvel de nº 1053, com oferta de 09 (nove) vagas;

VI – Avenida Sete de Setembro, sentido único, lado esquerdo, início defronte ao imóvel de nº 261 e final defronte imóvel de nº 62, com oferta de 104 (cento e quatro) vagas;

VII – Rua do Bispo, CEP 40.026-082, sentido Rua de São Francisco, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 20 e fim defronte ao imóvel de nº 21, com oferta de 04 (quatro) vagas;

VIII – Rua do Bispo, CEP 40.026-082, sentido Rua de São Francisco, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 23 e fim defronte ao imóvel de nº 34, com oferta de 07 (sete) vagas;

IX – Praça Almirante Paula Guimarães (bolsão), lado esquerdo, com início e final próximo ao poste de iluminação de nº X072042, com oferta de 50 (cinquenta) vagas;

X – Rua do Tabuão, CEP 40.026-170, sentido Elevador do Tabuão, lado direito, com início em frente ao imóvel de nº 2A e final em frente ao imóvel de nº 28, com oferta de 25 (vinte e cinco) vagas;

XI – Rua Padre Agostinho Gomes, CEP 40.025-280, sentido único, lado direito, com trecho compreendido entre a Avenida José Joaquim Seabra e Rua do Tabuão, com oferta de 11 (onze) vagas;

XII – Avenida José Joaquim Seabra, lado direito, com início ao imóvel de nº 362 e final defronte ao imóvel de nº 323, com oferta de 135 (cento e trinta e cinco) vagas;

XIII – Rua do Paraíso, lado esquerdo, com início ao imóvel de nº 340 e final lateral do imóvel de nº 02, com oferta de 32 (trinta e duas) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I – Segunda a Domingo – 17:00 às 00:00; Tarifa Especial de Pequeno Porte (R\$10,00).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 22/2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, para o exercício de 2026, devendo o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEPR, da Coordenadoria Administrativa, enviar uma cópia aos Dirigentes das Unidades integrantes da estrutura desta SEMDEC para conhecimento dos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 03 de dezembro de 2025.

MILA PAES

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 132/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,



RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2026, o servidor ANTÔNIO MARCOS LOIOLA DO CARMO, matrícula n.º 3075394, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercado - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOSÉ DOS SANTOS VERAS, matrícula n.º 3087119, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de Dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N. º133/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2026, o servidor MARCOS OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n.º 3087026, para responder pela Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercado - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOEL ARAUJO DE SOUZA, matrícula n.º 3104063, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N. º134/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/01/2026, a servidora SIMONE JESUS DOS SANTOS REIS, matrícula n.º 3103612, para responder pela Função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade Públicos - SEPEC, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular RONALDO LUTTIGARDS PACHECO, matrícula n.º 3070849, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N. º135/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/01/2026, a servidora ALLYNE CHRISTIANNE COSTA SILVA, matrícula n.º 3065974, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Proteção da Estética da Cidade Públicos - SEPEC, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ROBERTO VIEIRA GUERREIRO, matrícula n.º 3094349, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de Dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N. º136/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2026, o servidor OSVALDO SANTANA SOBRINHO, matrícula n.º 31655845, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercado - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular RICARDO RODRIGUES MACHADO, matrícula n.º 3103373, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de Dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N. º137/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2026, o servidor ALVARO DE JESUS PEREIRA, matrícula n.º 3165845, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de

Gestão de Feiras e Mercado - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular MARCELO NACOR DOS SANTOS, matrícula n.º 3102834, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de Dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
235850/2025	ROBSON DE JESUS ALMEIDA	6º
236299/2025	CLECIANE MARIA ALVES DE MORAIS	5º

Salvador, 03 de Dezembro de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 033/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2843/2017	BRUNA BRANDÃO COSTA	ACBZ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR
DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº
034/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1223/2025	0414	MAGAZINE LUIZA S/A - ADV. JACQUES ANTUNES SOARES - OAB/RS 75.751	PROCEDÊNCIA

SALVADOR, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90084/2025
PROCESSO: 250400/2024.1
OBJETO: Registro de Preços de PROJETO TIPO LED
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMOP Nº 139/2025
CONTRATADO: AGM TECNOLOGIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 13.619.829/0001-19
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMOP

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025

ASSINAM:

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

ADRIANO GUIMARAES MUSSI
AGM TECNOLOGIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200026208	PROJETOR TIPO LED TELEGESTÃO MIN 25.000 LUMENS (30°)	UN	890,00
2	200026209	PROJETOR TIPO LED TELEGESTAO MIN. 25.000 LUMENS (60°)	UN	890,00
3	200026210	PROJETOR TIPO LED TELEGESTAO MIN. 25.000 LUMENS (90°)	UN	890,00

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 03 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90084/2025
PROCESSO: 250400/2024
OBJETO: Registro de Preços de PROJETOR TIPO LED
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMOP Nº 138/2025
CONTRATADO: BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.092.070/0001-07
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMOP

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025

ASSINAM:

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

JOSE CLAUDIO ROCHA CAVALCANTE
BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200026208	PROJETOR TIPO LED TELEGESTÃO MIN 25.000 LUMENS (30°)	UN	841,50
2	200026209	PROJETOR TIPO LED TELEGESTAO MIN. 25.000 LUMENS (60°)	UN	841,50
3	200026210	PROJETOR TIPO LED TELEGESTAO MIN. 25.000 LUMENS (90°)	UN	841,50

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 03 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 212/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 22/11/2025 a 06/12/2025, a servidora ROSIANE ANDRADE SILVA, matrícula 3112462, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas, em substituição da titular JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES, matrícula 3102317, por motivo de licença médica.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 213/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 08/12/2025, o servidor FABIO CERQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 3101461, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS REIS LIMA, matrícula 3102390, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 214/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 29/11/2025 a 18/12/2025, o servidor TARCIO NEI DOS SANTOS SANTOS, matrícula 3101935, ENCARREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular IVANILSON DE JESUS ALVES, matrícula 3101543, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 215/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 15/11/2025, o servidor ADAILTON COUTINHO DOS SANTOS, matrícula

3101044, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular CARLOS ANDRE DE SOUSA SANTOS, matrícula 3100484, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 216/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor, GCM Fábio Paranhos da Silva - Mat. 3100961, integrante da Corregedoria desta GCM, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 3685/2025, como defensor dativo do servidor indiciado, GCM Luiz Alberto Avelar de Brito - Mat. 3100988, de acordo ao Art. 212, §2º da LCM 01/91 para apresentar a respectiva defesa escrita no prazo legal, visto que o mencionado indiciado tornou-se revel.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº. 217/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JILZEITON DA SILVA SANTOS, matrícula 3129276, EDER JOFFRE ALVES DE OLIVEIRA, mat. 3101974, e RAMON JESUS DOS SANTOS, mat. 3126092, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Elaboração do Termo de Conferência de Caixa.

Art. 2º No impedimento do presidente da Comissão assumirá a servidora JILZEITON DA SILVA SANTOS, matrícula - 3129276, como substituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, 03 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 003/2025

Aprova “ad referendum” a alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Inovação - FINOVA.

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação - FINOVA, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Nº 9.534/2020, regulamentado pelo Decreto Nº 33.405/2020, através do seu presidente, nomeado pelo Decreto Nº 34.015/2021;

CONSIDERANDO:

a ausência da estrutura funcional do Fundo para viabilizar a gestão orçamentária e financeira das atividades;

a compatibilidade do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, com as ações para as quais devam ser destinados os recursos do Fundo, conforme descritas no Art. 24 da Lei Nº 9.534/2020;

a autorização prevista no Art. 37 inciso V, da Lei Nº 9.820/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, “ad referendum” a alteração do Plano de Aplicação dos Recursos do FINOVA, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), transferindo, mediante crédito suplementar, os recursos da Subação 19.572.0010.126100 - Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado, para a Subação 19.572.0012.238100 -Modernização e Expansão da Gestão Tecnológica da Rede Municipal, com o propósito de viabilizar a prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, em 04 de dezembro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

ANEXO

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA

Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Fonte	Valor (R\$1,00)
TOTAL	631010 - Fundo Municipal de Inovação - FINOVA		1.350.000
19.122.0014.250143	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- FINOVA		20.000
	33.90	1.500.1	10.000
	44.90		10.000
19.572.0010.126100	Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado		1.300.000
	33.90	1.700.3	800.000
	44.90	1.701.3	500.000
19.126.0014.250236	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FINOVA		30.000
	33.90		20.000
	44.90	1.500.1	10.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 075/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DE ENTIDADES E PROTETORES INDEPENDENTES BENEFICIADOS PELO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE RAÇÃO.

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e imparcialidade na seleção das entidades e protetores independentes beneficiados pelo chamamento público para doação de ração; CONSIDERANDO o interesse público na correta destinação das doações a entidades e protetores independentes devidamente habilitadas, nos termos do edital correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise e Seleção das Entidades e protetores independentes Beneficiados pelo Chamamento Público para Doação de Ração, com a finalidade de examinar a documentação apresentada, verificar a conformidade com os requisitos do edital e emitir parecer sobre a seleção das entidades e protetores independentes beneficiados.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- AMANDA ELEM DE MORAES SILVA - matrícula: 3170269 - Diretora Geral - Presidente;
- NAIARA REIS CUNHA - matrícula: 3168635 - Médica Veterinária
- EVANILDO DO ROSARIO FERREIRA - matrícula 3157966 - Gestor de Núcleo II

Art. 3º Compete à Comissão:

- Analisar e avaliar as inscrições das entidades e protetores independentes conforme os critérios estabelecidos no edital;
- Solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, se necessário;
- Emitir parecer fundamentado sobre as entidades e protetores independentes habilitadas e inabilitadas;
- Publicar o resultado preliminar e final da seleção;
- Realizar outras atividades pertinentes ao processo de seleção, conforme disposição editalícia.

Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão se iniciará a partir da publicação desta Portaria e se encerrará com a conclusão do processo de seleção e publicação dos resultados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, em 03 de dezembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei nº 9.820, de 28/06/2024, no Art. 13 do Decreto na 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020 e Decreto nº 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 03/2025 de 20/10/2025 e a **Portaria Conjunta nº 003/2025**, publicada no DOM nº 9.144 de 31 de outubro de 2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular a descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 11.334.0012.117400 - Modernização das Instalações Físicas da SEMDEC, considerando a reforma

do imóvel localizado na Ladeira do Boqueirão, Santo Antônio Além do Carmo, onde anteriormente funcionava a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Emprego e Renda - SEMDEC. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC, em 03 de dezembro de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

MILA PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG. 1
-----------------------------	---	--------

Unidade Origem:

56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN
560002 - UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN
56002 - SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

Unidade Destino:

59000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
590002 - UG Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
59002 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC

Valor em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
11.334.0012.117400	33.90.39	1.500.1	106,17

TOTAL R\$ 106,17

RETIFICAÇÃO

Na publicação de Licença Prêmio, do Diário Oficial nº 6.746 de 28 de dezembro de 2016, página 18: Onde lê-se:

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
937/2016	MARIVALDO BATISTA ORNELAS	1º AO 5º

Leia-se:

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
937/2016	MARIVALDO BATISTA ORNELAS	5º

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 15/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, Diógenes Correia da Cruz Silva matrícula nº 3112967, Manoel Lima dos Anjos matrícula nº 3020666 e Augusto Cesar Costa Oliveira matrícula nº 3094439, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário anual 2025, de Materiais de Consumo desta SEMUR. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 03 de dezembro de 2025.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 45/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, para o exercício de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 03 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 45/2025

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, e considerando o item 20, do Artigo 7º, da Resolução TCM/BA nº 1061/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para, relativamente ao exercício de 2025, promover o levantamento do saldo em caixa em 31 de dezembro de 2025, desta Autarquia.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	
VALNEI COSTA FONSECA	3009539	PRESIDENTE
LOIDE VIEIRA SOUZA	3030725	MEMBRO
JORGE LUIZ MOTA NUNES DOS SANTOS	3019574	MEMBRO

Art. 3º. Estabelecer a data limite de 06/01/2026 para apresentação do Termo de Encerramento de Caixa à Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 02 de dezembro de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
219414/2025	DANIEL TADEU ALVES DO SACRAMENTO	10º

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 005/2025.

DOM Nº 9.138 PUBLICADO EM 22/10/2025 PÁG 15.

TORNAR SEM EFEITO o **Resultado do ITEM 1** da **Dispensa Eletrônica nº 005/2025** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66696/2025.

Motivo: Declínio do fornecedor vencedor.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

MARIA RITA GOES GARRIDO
Controladora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 212863/2025

Inexigibilidade nº 15/2025

Contratante: Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 13.927.801/0008-15

Contratada: Caio Perona Tecnologia Ltda

CNPJ: 57.027.539/0001-51

Objeto: Contratação da solução tecnológica MinutaIA, na modalidade Plano Enterprise, contemplando 100 (cem) licenças

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 02.122.0013.233700 - Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial; Natureza da Despesa: 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.Jurídica; Fonte 1.754.1.0.0.000

Valor Total: R\$ 177.120,00 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte reais);

Base Legal: 74, I, da Lei nº 14.133/2021

Data da Homologação: 03.12.2025

Salvador, 03 de dezembro de 2025

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 036/2025

PROCESSO: 210275/2025- SEMGE

EMPRESA: SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENCOES SALVADOR LTDA.

CNPJ: 34.706.517/0001-12.

OBJETO: Locação do Centro de Convenções de Salvador para realizar o 9º Encontro de Desenvolvimento de Lideranças de Alta Performance da PMS.

VALOR: R\$ 66.973,80 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 74.

DATA DO ATO: 02 de dezembro de 2025.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 125/2025

Processo nº 86.969/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.936 de 19 de dezembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 217/2024

Processo nº 127.167/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA	01	213.400,00
	06	61.300,00
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	02	36.020,00
PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	03	13.200,00
CIRURGICA MENEZES LTDA	04	127.070,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05	144.410,00
	07	22.000,00
	08	28.000,00
TOTAL		645.400,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2024

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 217/2024

Processo nº 127.167/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA	01	213.000,00
	06	53.250,00
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	02	36.020,00
PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	03	13.200,00
CIRURGICA MENEZES LTDA	04	127.070,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05	144.410,00
	07	22.000,00
TOTAL		608.950,00

Lote 08 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2025

Salvador, 13 de novembro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Tourinho Publicidade Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha NATAL SALVADOR 2025 - PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES

Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 236419/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º: 274/2025

Data do Parecer: 28/11/2025

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: 32.133.15 Antonio Cesar dos Santos Soares

CNPJ: 32.133.156/0001-37

Objeto: criação, concepção e execução do projeto artístico e cenográfico de decoração de quatro carros e quatro plataformas alegóricas que serão utilizados nos seis dias de desfiles das Paradas Natalinas, dentro da programação oficial do Natal Salvador 2025.

Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.899.1.1.0.065

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II

Data da Homologação: 03/12/2025

Salvador, 03 de dezembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 9.159 de 20 à 24 de novembro de 2025, Pag. 20, referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025.

Onde se lê: "Valor estabelecido: R\$ 239.527,16 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).";

Leia-se: "Valor estabelecido: R\$ R\$ 239.527,64 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)"

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 03 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 9.159 de 20 à 24 de novembro de 2025, Pag. 20, referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025

Onde se lê: "Valor estabelecido: R\$ 114.072,88 (cento e quatorze mil setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).";

Leia-se: "R\$ 114.073,08 (cento e quatorze mil setenta e três reais e oito centavos)"

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 03 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 9.159 de 20 à 24 de novembro de 2025, Pag. 20, referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025

Onde se lê: "Valor Estabelecido: R\$ 94.127,23 (noventa e quatro mil cento e vinte sete reais e vinte três centavos).";

Leia-se: "Valor Estabelecido: R\$ 105.789,22 (cento e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)"

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 03 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 20/2025

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada:

Processo: 227232/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos, destinadas às demandas do Grupamento Especial de Proteção Ambiental (GEPA), visando atender às demandas desta GCM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

ITEM 01: PUÇÁ PARA CAPTURA DE ANIMAIS (04 UN)

EMPRESA VENCEDORA: APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA

CNPJ: 39.724.032/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 979,48 (novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

ITEM 02: GANCHO HEPERTOLÓGICO (08 UN)

EMPRESA VENCEDORA: CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS

GATTOCNPJ: 37.862.590/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 1.696,00 (mil, seiscentos e noventa e seis reais)

ITEM 03: PINÇA ERGONOMICA P/ SERPENTES (04 UN)

EMPRESA VENCEDORA: APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA

CNPJ: 39.724.032/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)

ITEM 04: LAÇO CAMBÃO (04 UN)

EMPRESA VENCEDORA: APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA

CNPJ: 39.724.032/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 875,92 (oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

ITEM 05: CAIXA ORGANIZADORA 26 L

FRACASSADO

ITEM 05: CAIXA ORGANIZADORA 56 L

FRACASSADO

ITEM 05: CAIXA ORGANIZADORA 80 L

FRACASSADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 207500 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1.1

PARCELA: 465/2025

VALOR TOTAL: R\$ 5.291,40 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2025.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS

Agente de Contratação

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 21/2025

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada:

Processo: 230778/2025

OBJETO: Aquisição de papel fotográfico, lâminas para plastificar documentos e papel vergê para a Guarda Civil Municipal de Salvador (GCMS), para atender as necessidades da instituição, conforme exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

GRUPO 01: Papel fotográfico, Lâminas Plastificar e Papel Vergê

EMPRESA VENCEDORA: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 47.134.863/0001-15

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 207600 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1.1

PARCELA: 464/2025

VALOR TOTAL: R\$ 850,10 (oitocentos e cinquenta reais e dez centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2025.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS

Agente de Contratação

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025.

LICITAÇÃO Nº: 004/2025.

PROCESSO Nº: 208052/2025 - LIMPURB.

OBJETO: Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionadas em garrações de 20l (em polipropileno retornável), conforme especificações previstas no termo de referência - anexo I do edital.

EMPRESA VENCEDORA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43

VALOR TOTAL: R\$ 53.380,00 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta reais);

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2025.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00 horas, na sede da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5028.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 02 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES

Presidente da LIMPURB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2025

PROCESSO N.º 226009/2025 - COGEL

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) disco rígido (HD) novo, em primeiro uso e não reconcondicionado, destinado à substituição de uma unidade defeituosa em equipamento de armazenamento de dados (storage), de modo a restabelecer a redundância (RAID), garantir a continuidade operacional e a integridade dos dados.

EMPRESA: GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A
CNPJ N.º: 03.698.620/0005-68
VALOR GLOBAL: R\$ 7.016,49 (sete mil, dezesseis reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.126.0014.250218; Elemento de Despesa: 44.90.52;
Fonte de Recurso: 1.500.1 e ou 1.501.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.
AUTORIZAÇÃO: 03/12/2025.

Salvador, 03 de dezembro de 2025

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 86/2025
PROCESSO: 236107/2025
EMPRESA: 2DG SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.926.521/0001-00
OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia para reforma dos banheiros da sede da DESAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 267/2025
VALOR TOTAL: R\$45.949,17 (Quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 03 de Dezembro de 2025

Salvador, 03 de Dezembro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto

Municipal nº 37.611/2023, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 008/2025 - SEINFRA / Licitação nº 009/2025 - SEINFRA
Número no Sistema Compras (www.gov.br/compras) e no PNCP: 90008/2025
Processo Administrativo nº 201556/2025 - SEINFRA

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados necessários à execução das ações de regularização fundiária de interesse social visando o cadastro de até 7.000 (sete mil) unidades imobiliárias dos núcleos urbanos informais consolidados denominados de: Nova Constituinte e Pau da Lima, no âmbito do município de Salvador, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Complementar nº 074/2020 e do Decreto Municipal nº 33421/2020 tendo por objetivo a inclusão dos referidos núcleos ao ordenamento territorial urbano. O objeto desta contratação se refere ao recurso destinado mediante o programa NOVO PAC 2023 Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes - Modalidade Periferia Viva - Regularização Fundiária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acolhimento de proposta: a partir da disponibilidade do Edital no portal de Compras.
Sessão de Disputa: 23/12/2025, às 9h30min (horário oficial de Brasília).
Local: Portal de Compras no endereço www.gov.br/compras
Critério de julgamento: maior desconto.
Modo de disputa: aberto.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis da seguinte forma:

- a) Portal de Compras: www.gov.br/compras (consulta por meio do código da unidade compradora UASG nº 931494;
b) Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (utilizando-se o mesmo número da UASG);
c) Portal SEINFRA: www.seinfra.salvador.ba.gov.br;
d) Portal de Compras da Prefeitura: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Informações: (71) 3202-4636 e no e-mail: csl.seinfra@salvador.ba.gov.br

Salvador, 03 de dezembro de 2025

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2025

Processo Adm. nº: 227113/2025
Parecer ASJUR nº: 286/2025
Objeto: aquisição de licença para uso de Software de Gestão de Contrato e Medições de Obras e Serviços, denominado SOFTPLAN (OBRAS.GOV.BR), para 54 (cinquenta e quatro) usuários, constituído de 1 (um) módulo, sendo ele: Gestão de Contratos e Medição de Obras e Serviços, de acordo com sua proposta.
Empresa: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 85.200.665/0001-00
Valor: R\$ 794.444,28 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Amparo Legal: art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data Homologação: 2/12/2025

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 3 de dezembro de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025007708
Processo nº 179394/2025
Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75
Objeto: ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS
Valor Total: R\$ 12.724,30 (Doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250204 - Elemento de Despesa- 33.90.40 Fonte - Tesouro
Data: 02/12/2025.

Salvador, 03 de Dezembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 037/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 026/2023 prorrogado até 20 de outubro de 2026.
Processo nº 126.051/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: RIVERSOFT INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
CNPJ: 06.159.699/0001-13;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Total: R\$ 3.497,23 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)
Amparo Legal: Art. 107 e art. 135 ambos da Lei 14.133/2021, c/c da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34/2014;
Data da Assinatura: 20/10/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:

Matheus Barreto Oliveira, Mat. nº 3138650,
Rafael Laranjeira de Souza, Mat. nº 3152827.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

LUIZ ALBERTO CAMPOS LIMA
Riversoft Integração e Desenvolvimento de Software Ltda.

RESUMO DO ADITIVO Nº 039/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 039/2021 prorrogado até 25/10/2026.
Processo nº 167.888/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: MAGALDI FIGUEIREDO ENGENHARIA LTDA - EPP;
CNPJ: 00.436.454/0001-00;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Total Estimado: sob demanda
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 17/10/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Creuza Lícia Soares de Santana, Mat. 3126441;
Valdir Campos de Andrade, Mat. 3082349.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

LUIZ ALBERTO MOREIRA FIGUEIREDO
Magaldi Figueiredo Engenharia Ltda - EPP.



RESUMO DO ADITIVO Nº 042/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 038/2021 prorrogado até 18/10/2026.

Processo nº 178.866/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CDX EXPRESS SERVICES S.A.;
CNPJ: 28.707.687/0001-19;
Valor: Sem efeito financeiro;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 17/10/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Acácia Maria Nunes Rezende de Sá - Matrícula nº 301.802-4
Juscelina Santos do Nascimento - Matrícula nº 317.090-2

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

PEDRO MACHADO LIMA
CDX EXPRESS SERVICES S.A.

JOSÉ MAURÍCIO RIZAVINSKI
CDX EXPRESS SERVICES S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 619/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	100.000,00	35.000,00	135.000,00

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 604/2025

PROCESSO nº 201065/2025.
CONTRATO nº 045/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.501.1	13.247,54
SEMGE/ FUMPRES FIN	234900	33.90.39	1.802.3	21.632,20

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 620/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	100.000,00	50.000,00	150.000,00

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023

PROCESSO: 201065/2025.
CONTRATO nº 045/2023.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviço de comunicação visual e sinalização, tendo seu início em 18/12/2025 e término em 17/12/2026.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF sob n.º 22.526.850/0001-60.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 965.900,60 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:
Fiscal Administrativo
Nome: Dilson Oliveira Cruz
Matrícula nº 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Eduardo Mario Araújo Andrade
Matrícula: 3167082
Fiscal Setorial - SEMGE/FUMPRES
Nome: Isabela Freitas Machado Rocha
Matrícula: 3137045
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	13.247,54
SEMGE/ FUMPRES FIN	234900	33.90.39	1.802.3	21.632,20

Salvador, 03 de dezembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025007606
Nº PROCESSO: 177563/2024
CONTRATADA: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: 15.200 L ÁGUA SANITÁRIA.
VALOR: R\$ 28.576,00 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/11/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004844
Nº PROCESSO: 262737/2024
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA JEP LTDA.
CNPJ: 27.252.147/0001-25
OBJETO: 3.000 UN CAIXA P/ MATERIAL PROFESSORES PRE ESCOLA, 12.040 UN PORTIFÓLIO P/ CRIANÇAS 2 ANOS, 14.838 UN PORTIFOLIO P/ CRIANÇAS 3 ANOS, 17.305 UN PORTIFÓLIO P/ CRIANÇAS 4 ANOS, 19.071 UN PORTIFÓLIO P/ CRIANÇAS 5 ANOS, 32.707 UN PASTA FICHÁRIO P/ PORTFÓLIO CRECHE 50X31CM, 33.377 UN PASTA FICHÁRIO P/ PORTFÓLIO PRE ESCOLA 45X31 CM, 3.000 UN PRANCHA P/ PROFISSIONAIS CRECHE, 3.000 UN PASTA P/ PRANCHA, 3.000 UN KIT ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS P/ PROFESSORES, 21.226 UN ÁLBUM P/ FAMÍLIAS V 2, 36.377 UN ÁLBUM P/ FAMÍLIAS V 3, 5.000 UN REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL P/ EDUCAÇÃO INFANTIL, 5.000 UN GUIA P/ USO DOS MATERIAIS, 1.000 UN ORIENTAÇÕES P/ GESTÃO.
VALOR: R\$ 1.841.445,01 (Um milhão oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 043/2025

PROCESSO Nº: 242488/2025
PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.927.801/0006-53
PARTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
CNPJ: 13.927.801/0030-83
OBJETO: Descentralização à SEMAN de recursos orçamentários da SMED, destinados à contratação de empresa, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para serviço de infraestrutura na

Escola Municipal de Cajazeiras XI.
VIGÊNCIA: Até o fim do exercício da lei orçamentária anual de 2025.
VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.001.113500.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.
ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

Nas AFMs nº 005587/2025, Processo nº 176696/2024, 005590/2025, Processo nº 206134/2024, 005591/2025, Processo nº 67829/2024, 005592/2025, Processo nº 9650/2024, 005595/2025, Processo nº 44237/2025, 005603/2025, Processo nº 246114/2024, publicada no DOM nº 9.135 de 17 de outubro de 2025, página 19.

ONDE SE LÊ:
Fontes de Recursos: 1.621.3.1.0.006 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

LEIA-SE:

Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 03 de dezembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 233502/2025
AFM: 2025007642 e 2025007641
EMPRESA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral
VALOR: R\$ 4.761,80 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 5.122.0014.25012 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.- Fonte: 1.500.1.0.0.000
DATA DO ATO: 03/12/2025

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03/12/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 - GECULT/FGM

PROCESSO Nº: 240388/2025 - FGM/GECULT
CONTRATADO: INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE
CNPJ Nº: 04.863.094/0001-83
OBJETO: Alteração na forma de pagamento das parcelas.
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

Salvador, 03 de dezembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2025-GECULT

PROCESSO Nº: 82792/2025- GECULT/FGM
CONTRATADO: DJC ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 13.469.147/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o curso de brigada de incêndio nos Equipamentos Culturais da GECULT.
VALOR: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025

Salvador, 03 de dezembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CREDENCIADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
PROCESSO: 72702/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2020
CREDENCIAMENTO Nº: 01/2020
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para a segurança viária e à regularidade das ações de remoção e guarda de veículos no Município de Salvador, fica o mesmo prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2025, podendo ocorrer a rescisão, sem qualquer ônus para a Administração, tão logo seja concluído o processo para efetivação de uma nova contratação do mesmo objeto.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER ASJUR Nº: 1558/2025.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art. 57, inciso II, § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO
CONTRATANTE
CAROLINE XAVIER DA CRUZ
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CREDENCIADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
PROCESSO: 72702/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2020
CREDENCIAMENTO Nº: 01/2020
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para a segurança viária e à regularidade das ações de remoção e guarda de veículos no Município de Salvador, fica o mesmo prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2025, podendo ocorrer a rescisão, sem qualquer ônus para a Administração, tão logo seja concluído o processo para efetivação de uma nova contratação do mesmo objeto.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER ASJUR Nº: 1558/2025.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art. 57, inciso II, § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO
CONTRATANTE
CAROLINE XAVIER DA CRUZ
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 61/2025

AFM Nº: 2025007733
PROCESSO: 237858/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000162
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: Kit lanche: 01 sanduiche tipo hamburguer (pão, 01 fatia de queijo e 01 fatia presunto); 01 fruta (banana ou maçã); 01 barra de cereais 25 a 30G; 01 Pct de biscoito salgado 21 a 27G; 02 guardanapos de papel; 01 suco de fruta pronto para beber, com 200 ML; 01 refrigerante com 200ML.
VALOR: R\$ 7.623,00 (Sete Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2025001645

Salvador (BA), 04 de dezembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO SEMDEC Nº 222458/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - SEMIT

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDES LÓGICA (CABO UTP E CABO ÓPTICO) E REDE ELÉTRICA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, COMPONENTES E DISPOSITIVOS DE TESTES, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO, INSTALAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO LOCAL E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS SOLUÇÕES, PARA ATENDER A POPULAÇÃO SOTEROPOLITANA E AS NECESSIDADES DA SEMDEC, SEGUNDO AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS AFM'S Nº 2025007763, 2025007765, 2025007766, 2025007767, 2025007768 E 2025007769, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025.

DO VALOR: R\$ 57.344,05 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.122.0014.250113 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMDEC, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ E 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE: 1.500 - TESOURO.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS - COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - CONTRATADA.

Salvador/BA, 04 de dezembro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025007763

LICITAÇÃO Nº: 002/2025

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202500003 SEMIT

PROCESSO Nº: 114972/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71

OBJETO: SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO REDE LÓGICA E ELÉTRICA

VALOR TOTAL: 10.322,65 (DEZ MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

AFM Nº: 2025007765

LICITAÇÃO Nº: 002/2025

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202500003 SEMIT

PROCESSO Nº: 114972/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71

OBJETO: SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO REDE LÓGICA E ELÉTRICA

VALOR TOTAL: 3.390,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

AFM Nº: 2025007766

LICITAÇÃO Nº: 002/2025

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202500003 SEMIT

PROCESSO Nº: 114972/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71

OBJETO: SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO REDE LÓGICA E ELÉTRICA

VALOR TOTAL: 744,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

AFM Nº: 2025007767

LICITAÇÃO Nº: 002/2025

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202500003 SEMIT

PROCESSO Nº: 114972/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71

OBJETO: SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO REDE LÓGICA E ELÉTRICA

VALOR TOTAL: 311,40 (TREZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

AFM Nº: 2025007768

LICITAÇÃO Nº: 002/2025

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202500003 SEMIT

PROCESSO Nº: 114972/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71

OBJETO: SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO REDE LÓGICA E ELÉTRICA

VALOR TOTAL: 3.065,00 (TRÊS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

AFM Nº: 2025007769

LICITAÇÃO Nº: 002/2025

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202500003 SEMIT

PROCESSO Nº: 114972/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71

OBJETO: SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO REDE LÓGICA E ELÉTRICA

VALOR TOTAL: 23.976,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203

ELEMENTO DE DESPESA: 339040 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

AFM Nº: 2025007781

LICITAÇÃO Nº: 002/2025

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202500003 SEMIT

PROCESSO Nº: 114972/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71

OBJETO: SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO REDE LÓGICA E ELÉTRICA

VALOR TOTAL: 15.535,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203

ELEMENTO DE DESPESA: 339040 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: 52.448.980 EWERTON GOMES SIMOES

CNPJ: 52.448.980/0001-93

OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às

demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 907,00 (novecentos e sete reais) referente ao(s) Grupo(s) nº 03, e 07

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.50, Fonte: 1.500.1

Assinam:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: 52.448.980 EWERTON GOMES SIMOES
EWERTON GOMES SIMÕES

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPA
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.009.754/0001-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 4.796,94 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) referentes ao(s) Item (s) nº 01

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.50, Fonte: 1.500.1

Assinam:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
FELIPE FONTENELE DE LINS

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPA
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 49.490.183/0001-60

OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.267,00 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais) referente ao(s) Item (s) nº 02

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.50, Fonte: 1.500.1

Assinam:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPA
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025..

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: DLS COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.431.371/0001-30

OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais) referente ao(s) Item (s) nº 07

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.50, Fonte: 1.500.1

Assinam:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: DLS COMERCIO LTDA
CAYO NEVES LAGES

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPA
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025..

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 234993/2025 - SEMIT

CONTRATADO: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ n.º 34.203.752/0001-71

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2025, cujo objeto consiste na contratação, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, englobando o fornecimento do projeto executivo, instalações, suporte técnico local e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme especificações constantes neste Termo de Referência., com início em 03 de dezembro de 2025 e termino em 02 de dezembro de 2026.

ASSINATURA: 03/12/2025.

Salvador, 04 de dezembro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 234354/2025 - SEMIT

CONTRATADO: JONATAS DE ALMEIDA SANTOS

CNPJ Nº 43.371.250/0001-40

OBJETO: O presente instrumento aditivo tem por objeto a ampliação do escopo do Contrato de Prestação de Serviços de Reforma e Pintura nº 19/2025, com a inclusão do serviço de pintura do piso da área externa de entrada da copa.

VALOR: Considerando o acréscimo de 25% sobre o valor original do contrato, o que corresponde a R\$ 1.077,50 (mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), o valor global de R\$ 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez reais) passa a ser R\$ 5.387,50 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1 e/ou 1.501.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei 13.303/2016.

ASSINATURA: 04/12/2025

Salvador, 04 de dezembro de 2025.

VICTOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 026/2025

PROCESSO Nº: 240616/2025 - SEMIT

CONTRATADO: ROSIVANIA DOS SANTOS 79016782591

CNPJ Nº 48.606.224/0001-78

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 17 (dezessete) colaboradores (PAX) ao quantitativo inicialmente contratado de 70 (setenta) PAX, totalizando 87 (oitenta e sete) colaboradores (PAX).

VALOR: acréscimo de R\$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1 e/ou 1.501.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei 13.303/2016.

ASSINATURA: 03/12/2025

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

VICTOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 27/2025

PROCESSO Nº 219051/2025- COGEL

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ N.º 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de 1 (uma) licença anual para acesso ao BANCO DE PREÇO, facilitando dessa forma o cálculo do preço estimado nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços desta COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DE SALVADOR - COGEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.126.0014.250218; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.500.1 ou 1.501.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 30 da Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e

Contratos da COGEL.
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observados os limites estabelecidos pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COGEL.
ASSINATURA: 03/12/2025.

Salvador, 03 de dezembro de 2025

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 28/2025

PROCESSO N.º 226009/2025 – COGEL
CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A
CNPJ N.º 03.698.620/0005-68
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) disco rígido (HD) novo, em primeiro uso e não reconicionado, destinado à substituição de uma unidade defeituosa em equipamento de armazenamento de dados (storage), de modo a restabelecer a redundância (RAID), garantir a continuidade operacional e a integridade dos dados.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.016,49 (sete mil, dezesseis reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.126.0014.250218; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 1.500.1 ou 1.501.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando da data de assinatura do contrato conforme RILC da COGEL e na Lei Federal 13.303/16.
ASSINATURA: 04/12/2025.

Salvador, 04 de dezembro de 2025

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025007734
Nº PROCESSO: 43312/2025
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GARRAFA TÉRMICA
VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903019
Fonte: Tesouro

Salvador, 03 de Dezembro de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 101/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: BELLPAR PARAFUSOS LTDA
CNPJ: 08.731.250/0001-03
PROCESSO N.º 226910/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de parafusos, porcas, arruelas, ferrolhos e auto brocantes, com entrega C.I.F. (custo de seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 17.650,34 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025
PARECER N.º: 259/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
Pela Contratada: Bellpar Parafusos Ltda
- Mariele Carvalho Crespo

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 102/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: BELLPAR PARAFUSOS LTDA
CNPJ: 08.731.250/0001-03
PROCESSO N.º 226914/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de dobradiças inox, com entrega C.I.F. (custo de seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 18.905,00 (Dezoito mil, novecentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025
PARECER N.º: 257/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
Pela Contratada: Bellpar Parafusos Ltda
- Mariele Carvalho Crespo

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 20/2022

PROCESSO N.º 218991/2025
CONTRATO N.º 20/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 04.890.902/0001-00
BASE LEGAL: Art. 57, § 1, INCISOS I, II, IV E V da Lei Federal n.º 8.666/1993.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para a execução das obras de melhorias habitacionais, programa MORAR MELHOR, referente ao LOTE 03 - Prefeitura Bairro VI - Barra/Pituba, Prefeitura Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves e Prefeitura Bairro IV - Itapuã/Ipitanga: no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final estabelecido no 5º Termo Aditivo, passando o novo termo final do contrato para 02/04/2026.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 20/2022, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025
Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Felipe Lobão Ferraz Ribeiro - MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 19/2022

PROCESSO N.º 221119/2025
CONTRATO N.º 19/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI
CNPJ: 00.408.291/0001-51
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos I, II, IV e V, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR, referente ao LOTE 02 - Prefeitura Bairro II - Subúrbio/Ilhas e Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final estabelecido no 6º Termo Aditivo, passando o novo termo final do Contrato para 02/04/2026.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 19/2022, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025
Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Marcos Rezende Torreão - CONSTRUTORA KAZZA EIRELI

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 18/2022

PROCESSO N.º 220637/2025
CONTRATO N.º 18/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 15.137.680/0001-67
BASE LEGAL: Art. 57, § 1, INCISOS I, II, IV E V da Lei Federal n.º 8.666/1993.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica e especializada para a execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR, referente ao LOTE 01 - Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas e Prefeitura Bairro VII - Liberdade/São Caetano, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final estabelecido no 9º Termo Aditivo, passando o novo termo final do Contrato para 02/04/2026.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 18/2022, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025
Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Marcelo da Costa e Silva Franco e Rafael Costa Meireles - EBISA ENGENHARIA

BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário
RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 21/2022

PROCESSO Nº 220673/2025
CONTRATO Nº 21/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: EG CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 15.198.195/0001-01
BASE LEGAL: ART. 57, § 1º, INCISOS I, II, IV E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de melhorias habitacionais, programa Morar Melhor, referente ao Lote 04 - Prefeitura Bairro III - Cajazeiras, Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima e Prefeitura Bairro X - Valéria, no Município de Salvador/Ba, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final estabelecido no 8º Termo Aditivo, passando o novo termo final do Contrato para 02/04/2026.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 21/2022, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025
Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza- SEINFRA
Pela Contratada: Eduardo Grangeon - EG CONSTRUÇÕES LTDA

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 144131/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10;
CONTRATADA: Consórcio TÜV Rheinland - Maia Melo, CNPJ nº 53.741.909/0001-67;

OBJETO: Executar o Trabalho Social Pré e Pós Ocupação, assegurando que não haja descontinuidade na realização das ações de natureza social, mobilização social e comunicação comunitária, bem como, finalização da execução do reassentamento involuntário, contribuindo para a sustentabilidade social o fortalecimento comunitário da população afetada direta e indiretamente pelo Projeto, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada pelo PNMD;
VALOR: R\$ 548.873,21 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), incluindo os impostos indiretos locais;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 44.90.39 - Fonte 1.500.1;
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura da ordem de serviço;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura da ordem de serviço;
BASE LEGAL: Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 03 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RETIFICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO

Publicado no DOM nº 9.153, de 13/11/2025

Na publicação de RESUMO DE CONTRATO relativo ao Contrato nº 09/2025-SEINFRA, publicado no D.O.M, nº 9.153, Edição de 13 de novembro de 2025, página 23, Processo Administrativo nº 126363/2025-SEINFRA

ONDE SE LÊ:
Contratada: Camila Oliveira da Boa Morte; CPF nº 043.416.965-10;

LEIA-SE:
Contratada: Camila Oliveira da Boa Morte; CPF nº 043.416.365-10;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 03 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024**

Nº PROCESSO: 219489/2025
PARTÍCIPEs: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce- OSID CNPJ nº.

15.178.551/0001-17, .
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Termo de Fomento nº 14/2024, cujo objeto é a requalificação do Centro de Geriatria e Gerontologia Júlia Magalhães (CGGJM) das Obras Sociais Irmã Dulce.
VIGÊNCIA: Início: 01/12/2025 e Término: 30/11/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, Titularidade cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
926433/2025	AGENOR JORGE DE CARVALHO FILHO	ALT.TITULARIDADE
926410/2025	BRUNA SILVA DA MOTA	ALT.TITULARIDADE
926368/2025	MARIA BERNADETE DOS REIS SOUZA	ALT.TITULARIDADE
926245/2025	VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES LTDA	ALT.TITULARIDADE
930475/2025	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA	ALT.TITULARIDADE
926252/2025	SANDRA MARIA BARBOSA OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
926217/2025	ANTONIO CARLOS PESSOA NUNES MAIA	ALT.TITULARIDADE
921645/2025	MANOELA MEDINA COSTA	ALT.TITULARIDADE
921629/2025	LUANA AZEVEDO SERRA	ALT.TITULARIDADE
921607/2025	ANTONIA MARTINS DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
927444/2025	ARLEX CONCEIÇÃO RIBEIRO	ALT.TITULARIDADE
927428/2025	CELIA SANTOS SANTANA BITTENCOURT	ALT.TITULARIDADE
927427/2025	WILSON SALUSTIANO DA CRUZ	ALT.TITULARIDADE
927328/2025	VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES LTDA	ALT.TITULARIDADE
927434/2025	ORDEM TERCEIRA SECULAR DE S. FRANCISCO	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD / TFF constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF / CGA	EXERCÍCIOS
E- 124996/2022	223.588-9	EMMANUEL ABADE DE MORAIS	184.026.317-20	2020 A 2025
E- 145214/2023	454.528-1	CESAR REINALDO MISINO	231.024.974-20	2021 A 2024
222809/2025	573.344-8	ESPÓLIO DE EMANUEL ELEUTERIO DA SILVA	000.171.915-72	2020 A 2025
72113/2025	223.208-1	ESPÓLIO DE EVERALDO DE SOUZA BACELAR IVENTARIANTE DENISE MARIA MAGNAVITA BACELLAR LEMOS	000.715.105-59	2020 A 2025
215041/2025	246.129-3	LEONEL EVARISTO DA ROCHA	046.888.645-15	2020 A 2025

Salvador, 03 de dezembro de 2025

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE CAPA PROTETORA P/ CADERNETA SAÚDE CRIANÇA, CAPA PROTETORA P/ CARTÃO VACINAÇÃO IMPERMEÁVEL. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 206/2025 - PROC. Nº 193071/2025**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de dezembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2025 SAMBA JUNINO ANO VIII

Publicado no DOM de 19/11/2025

Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Federal nº 5.753/2006, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, e demais legislações pertinentes, torna pública retificação do referido Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1. No item 8.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Onde lê-se:

8.2.1 Os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação, de acordo com a sua natureza jurídica:

I. Para Pessoa Física:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- Comprovante de residência recente, legível, datado há no máximo três meses da data do envio (conta de água, luz, telefone, internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel que contenham o nome do proponente). Caso não esteja em nome do proponente, o comprovante de residência deverá ser acompanhado de declaração de residência emitida pelo titular do documento e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração atestando a residência do proponente (conforme Anexo VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ENDEREÇO);
- Currículo Cultural e/ou portfólio atualizado do proponente que comprove a realização de atividades no segmento do Samba Junino;
- Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição (exceto para a categoria Mestres).
- Declaração de Representação Coletiva assinada pelos integrantes do grupo, com a permissão para o proponente representar, contrair obrigações e receber valores em nome do grupo ou coletivo, sendo aceitas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica realizadas por meio da plataforma Gov. br, conforme Anexo II (caso necessário).

II. Para Microempreendedor Individual (MEI):

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular MEI proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;
- Comprovante de endereço recente, legível, datado há no máximo três meses da data do envio (conta de água, luz, telefone, internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel que contenham a razão social do MEI proponente). Caso não esteja em nome do proponente, o comprovante de endereço deverá ser acompanhado de declaração de endereço emitida pelo titular do documento e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração atestando o endereço do proponente (conforme Anexo VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ENDEREÇO);
- Currículo Cultural e/ou portfólio atualizado do titular MEI proponente que comprove a realização de atividades no segmento do Samba Junino;
- Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição;
- Declaração de Representação Coletiva assinada pelos integrantes do grupo, com a permissão para o proponente representar, contrair obrigações e receber valores em nome do grupo ou coletivo, sendo aceitas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica realizadas por meio da plataforma Gov. br, conforme Anexo II (caso necessário).

III. Para Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;
- Comprovante de endereço da instituição, legível, datado há no máximo três meses da data do envio (conta de água, luz, telefone, internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel que contenham a razão social da instituição proponente). Caso não esteja em nome da instituição proponente, o comprovante de endereço deverá ser acompanhado de declaração de endereço emitida pelo titular do documento e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração atestando o endereço da instituição proponente (conforme Anexo VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ENDEREÇO);
- Página do Estatuto Social que contenha a finalidade cultural da instituição proponente;
- Ata de eleição e/ou posse do representante legal da instituição proponente;
- Currículo Cultural e/ou portfólio atualizado da instituição proponente que comprove a realização

de atividades no segmento do Samba Junino;

h) Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição.

Leia-se:

8.2.1 Os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação, de acordo com a sua natureza jurídica:

I. Para Pessoa Física:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- Comprovante de residência recente, legível, datado há no máximo três meses da data do envio (conta de água, luz, telefone, internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel que contenham o nome do proponente). Caso não esteja em nome do proponente, o comprovante de residência deverá ser acompanhado de declaração de residência emitida pelo titular do documento e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração atestando a residência do proponente (conforme Anexo VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ENDEREÇO);
- Currículo Cultural e/ou portfólio atualizado do proponente que comprove a realização de atividades no segmento do Samba Junino;
- Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição (exceto para a categoria Mestres).
- Declaração de Representação Coletiva assinada pelos integrantes do grupo, com a permissão para o proponente representar, contrair obrigações e receber valores em nome do grupo ou coletivo, sendo aceitas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica realizadas por meio da plataforma Gov. br, conforme Anexo II (caso necessário).
- Autodeclaração étnico-racial (Anexo III) ou de pessoa com deficiência - PcD (Anexo IV). Exclusivo para os proponentes que optaram por concorrer às vagas reservadas para cotas raciais ou para pessoas com deficiência (PcD).

II. Para Microempreendedor Individual (MEI):

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular MEI proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;
- Comprovante de endereço recente, legível, datado há no máximo três meses da data do envio (conta de água, luz, telefone, internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel que contenham a razão social do MEI proponente). Caso não esteja em nome do proponente, o comprovante de endereço deverá ser acompanhado de declaração de endereço emitida pelo titular do documento e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração atestando o endereço do proponente (conforme Anexo VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ENDEREÇO);
- Currículo Cultural e/ou portfólio atualizado do titular MEI proponente que comprove a realização de atividades no segmento do Samba Junino;
- Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição;
- Declaração de Representação Coletiva assinada pelos integrantes do grupo, com a permissão para o proponente representar, contrair obrigações e receber valores em nome do grupo ou coletivo, sendo aceitas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica realizadas por meio da plataforma Gov. br, conforme Anexo II (caso necessário).
- Autodeclaração étnico-racial (Anexo III) ou de pessoa com deficiência - PcD (Anexo IV). Exclusivo para os proponentes que optaram por concorrer às vagas reservadas para cotas raciais ou para pessoas com deficiência (PcD).

III. Para Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;
- Comprovante de endereço da instituição, legível, datado há no máximo três meses da data do envio (conta de água, luz, telefone, internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel que contenham a razão social da instituição proponente). Caso não esteja em nome da instituição proponente, o comprovante de endereço deverá ser acompanhado de declaração de endereço emitida pelo titular do documento e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração atestando o endereço da instituição proponente (conforme Anexo VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ENDEREÇO);
- Página do Estatuto Social que contenha a finalidade cultural da instituição proponente;
- Ata de eleição e/ou posse do representante legal da instituição proponente;
- Currículo Cultural e/ou portfólio atualizado da instituição proponente que comprove a realização de atividades no segmento do Samba Junino;
- Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição.
- Autodeclaração étnico-racial (Anexo III) ou de pessoa com deficiência - PcD (Anexo IV). Exclusivo para os proponentes que optaram por concorrer às vagas reservadas para cotas raciais ou para pessoas com deficiência (PcD).

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 001/2025 SAMBA JUNINO ANO VII

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Federal nº 5.753/2006, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, e demais legislações pertinentes, torna público comunicado do referido Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

COMUNICADO

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no que diz respeito ao Edital Samba Junino Ano VIII,

COMUNICA QUE:

1. Foram executadas alterações no sistema de inscrição do Edital Samba Junino Ano VIII, tendo em vista a necessidade de compatibilizá-lo com as exigências documentais, permitindo que sejam anexados um número maior de arquivos para atender o quantitativo de documentos solicitados no referido Edital.
2. Foi acrescentado no sistema de inscrição, no campo Anexos, o texto a seguir: Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência - PcD. Exclusivo para os proponentes que optaram por concorrer às vagas reservadas para cotas raciais ou para pessoas com deficiência (PcD). Caso o proponente necessite anexar mais de uma autodeclaração étnico-racial (Anexo III) ou de pessoa com deficiência - PcD (Anexo IV), todas devem ser agrupadas em um único arquivo no formato PDF antes do envio.
3. As inscrições feitas antes das alterações não sofrerão prejuízo e serão aceitas.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS
"PROGRAMA VERDE PERTO"

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município de Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
110/2025	PRAÇA	RUA MACEDO DE AGUIAR, Nº 102, LOTEAMENTO JARDIM IRACEMA	PITUAÇU	-12.965673, -38.406174

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3202-5665 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) Proposta-resumo;
b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;
5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM na dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 01 de dezembro de 2025

JOÃO RESCH LEAL

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca os **ACS e ACE QUE SE INSCREVERAM PREVIAMENTE**, para assembleia em alusão ao dia Municipal do Agente de Saúde, **no dia 16 de dezembro de 2025, das 7h às 22h**, no endereço localizado na Av. Tamburugy,

S/N - Patamares, Salvador.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

IVANDO ANTUNES

Presidente AASA/BA

TICIANE TEIXEIRA

Vice-Presidente AASA/BA



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br